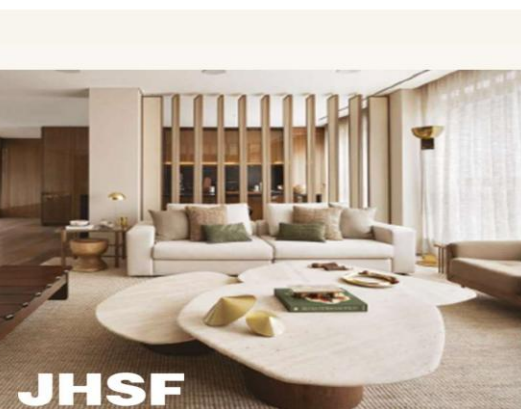


JHSF

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS DA JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
30 de abril de 2026**



JHSF

Sumário:

A.	INFORMAÇÕES SOBRE A AGOE	3
B.	INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA DA AGOE.....	4
1.	Em Assembleia Geral Ordinária	4
1.1.	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	4
1.2.	Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 ..	4
1.3.	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ..	4
1.4.	Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia	5
1.5.	Eleger os membros do Conselho de Administração	5
1.6.	Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia	7
1.7.	Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal	7
1.8.	Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia	7
1.9.	Eleger os membros do Conselho Fiscal	8
1.10.	Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026 ..	8
1.11.	Fixar a remuneração dos membros Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.....	9
2.	Em Assembleia Geral Extraordinária.....	9
2.1.	Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia	9
2.2.	Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no item 2.1 acima, conforme Proposta da Administração	10
C.	ORIENTAÇÕES GERAIS	10
C.1.	Participação presencial	10
C.2.	Participação por Boletim de Voto a Distância	11
C.3.	Representação por procuração	12
	ANEXO I - INFORMAÇÕES DO ITEM 2 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	13
	ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL	38
	ANEXO III - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.....	39
	ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL	45
	ANEXO V - INFORMAÇÕES DO ITEM 8 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	59
	ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL.....	88
	ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO	105
	ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO	106

A. INFORMAÇÕES SOBRE A AGOE

Dia: 30 de abril de 2026

Horário: 10h (*)

Local: Sede da Companhia
Avenida Alcides Sangirardi, s/n,
301, Usina SP – Espaço C.01.01,
São Paulo/SP
CEP 05672-015

(*) Ressaltamos a importância dos Senhores Acionistas comparecerem à AGOE com antecedência mínima de meia hora para a realização dos procedimentos cadastrais competentes.

O Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) será publicado, nos termos abaixo, nas edições de 01, 02 e 03 de abril de 2026 no jornal “O Estado de São Paulo”, com a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
- 1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- 1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- 1.6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia;
- 1.7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
- 1.8. Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- 1.9. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- 1.10. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e
- 1.11. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1. Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia; e
- 2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no item 2.1 acima, conforme Proposta da Administração.

B. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA DA AGOE

1. Em Assembleia Geral Ordinária

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 10 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”), a Companhia disponibilizou, em 31 de março de 2026, em sua sede, em seu website (<https://ri.jhsf.com.br>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm>), os seguintes documentos, doravante denominados, em conjunto, “Demonstrações Financeiras” ou “DFs”:

- (i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos Auditores Independentes;
- (iii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP;
- (iv) Parecer dos Auditores Independentes;
- (v) Parecer do Conselho Fiscal; e
- (vi) Relatório resumido do Comitê de Auditoria Estatutário.

As Demonstrações Financeiras em conjunto com as notas explicativas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, que emitiu relatório sem modificação de opinião. Assim, em 30 de março de 2026, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho Fiscal, com base nos documentos acima relacionados e na opinião dos auditores independentes, emitiram pareceres favoráveis ao encaminhamento das DFs para apreciação da AGOE, cuja aprovação pelo Conselho de Administração ocorreu na mesma data.

Adicionalmente, os documentos pertinentes serão publicados no jornal “O Estado de São Paulo”, em suas versões impressa e eletrônica, em 01 de abril de 2026, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se no **Anexo I** desta Proposta.

1.2. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76

Em cumprimento ao disposto no artigo 27, §1º, inciso IV, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80/2022”), e para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a Administração da Companhia propõe a aprovação do Orçamento de Capital para o exercício social de 2026, na forma apresentada no **Anexo II** desta Proposta.

1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Administração da Companhia informa que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.893.836.441,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e zero centavos).

A Administração da Companhia, em observância à Lei das Sociedades por Ações e ao Estatuto Social da Companhia, propõe a seguinte destinação de referido lucro líquido:

- (i) R\$ 88.883.801,67 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para a constituição de reserva legal;
- (ii) R\$ 451.238.159,83 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), representando 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, após descontado o valor destinado para a reserva legal, são destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, sendo que a integralidade deste valor já foi declarado antecipadamente, e será pago conforme detalhado nesta proposta;
- (iii) R\$ 467.236.391,46 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), correspondentes a parcela não realizada do lucro do exercício, para a formação da reserva de lucros a realizar; e
- (iv) R\$ 803.140.138,04 (oitocentos e três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) destinados à retenção de lucros com base em orçamento de capital nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme item 1.2 acima.

As informações constantes do Anexo A da Resolução CVM 81/2022 estão disponíveis para consulta dos acionistas, seguindo como **Anexo III** à presente Proposta.

1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia

Conforme disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros titulares, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre o número efetivo de membros a cada mandato.

Nesse contexto, para o mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2027, a Administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por **7 (sete) membros**, observado que, no mínimo, 30% (trinta por cento) de sua composição deverá ser formada por conselheiros independentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração

Observada a deliberação anterior, a Administração indica a seguinte chapa para eleição do Conselho de Administração, cujos integrantes atendem aos requisitos previstos na legislação aplicável e na Política de Indicação da Companhia:

Membros Efetivos
JOSÉ AURIEMO NETO
THIAGO ALONSO DE OLIVEIRA
ADILSON AUGUSTO MARTINS JÚNIOR
ALBERTO FERNANDES (MEMBRO INDEPENDENTE)
OSVALDO ROBERTO NIETO (MEMBRO INDEPENDENTE)
PABLO ROMAN DI SI (MEMBRO INDEPENDENTE)
RICHARD RAINER (MEMBRO INDEPENDENTE)

Os 4 (quatro) membros indicados como independentes encaminharam ao Conselho de Administração as respectivas declarações de independência, atestando o atendimento aos requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como na regulamentação aplicável. Dessa forma, a Administração entende que todos os candidatos estão devidamente enquadrados nos critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado, do Estatuto Social e da regulamentação aplicável e confirma que o perfil dos candidatos que integram a chapa proposta está aderente aos critérios previstos no regimento interno do Conselho de Administração e na Política de Indicação da Companhia.

Ressalta-se, ainda, que o Estatuto Social da Companhia prevê que a eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada por meio de chapa, salvo se for solicitado o processo de voto múltiplo.

Nessa hipótese, acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da AGOE, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 23 de março de 2022. Caso seja requerido o voto múltiplo, deixará de ser aplicada a eleição por chapa prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Até a presente data, a Companhia não recebeu outras indicações de chapas de candidatos para composição do Conselho de Administração. O acionista ou grupo de acionistas que desejar indicar chapa alternativa poderá notificar a Companhia, por escrito, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos, observadas as regras e condições aplicáveis à eleição, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 81/2022.

Para fins de inclusão de chapa alternativa no Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), os acionistas deverão encaminhar à Companhia, por escrito, o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos até o dia 5 de abril de 2026, bem como comprovar a titularidade de ações representativas de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto na Resolução CVM nº 81/2022.

Alternativamente, o acionista ou grupo de acionistas poderá indicar chapa de candidatos ao Conselho de Administração para deliberação na AGOE, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observadas as mesmas regras e condições aplicáveis à eleição, inclusive aquelas previstas na Resolução CVM nº 81/2022.

As informações detalhadas relativas aos candidatos indicados para o Conselho de Administração na chapa proposta pela Administração, exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022, constam do **Anexo IV** à presente Proposta da Administração.

Adicionalmente, em atendimento às orientações da CVM, a Companhia informa que, caso seja solicitado o processo de voto múltiplo, considerando-se, para fins meramente ilustrativos, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia na AGOE (desconsideradas as ações em tesouraria) e a composição de um Conselho de Administração com 7 (sete) membros, seriam necessários, no mínimo, 575.383.207 votos para assegurar a eleição de 1 (um) conselheiro. Nesse cenário hipotético, os acionistas controladores conseguiriam eleger 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, enquanto os acionistas não controladores teriam a possibilidade de eleger até 3 (três) membros, desde que concentrassem seus votos nos mesmos candidatos.

Os acionistas poderão, ainda, observado o disposto no artigo 141, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para a eleição de membro do Conselho de Administração.

Em um cenário hipotético de presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia na AGOE, caso seja solicitada exclusivamente a realização de votação em separado, os acionistas não controladores teriam a possibilidade de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, desde que sejam titulares de ações ordinárias representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto, detidas de forma ininterrupta nos 3 (três) meses anteriores à data da AGOE.

Os procedimentos de voto múltiplo e de votação em separado poderão ser adotados cumulativamente na mesma Assembleia Geral. Nessa hipótese, o acionista deverá optar por participar de um ou de outro processo, sendo-lhe facultado, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar pelo processo de voto múltiplo e parte para participar da votação em separado, vedada, contudo, a utilização de uma mesma ação para votar simultaneamente em ambos os processos.

Por fim, quando os sistemas de voto múltiplo e de votação em separado forem utilizados cumulativamente em uma mesma eleição, a Lei das Sociedades por Ações assegura ao acionista ou grupo de acionistas vinculados por acordo de voto que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto o direito de eleger 1 (um) membro adicional do Conselho de Administração em relação aos demais acionistas.

1.6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia

Nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia, que atribuem à Assembleia Geral a competência para eleger o Presidente do Conselho de Administração, a Administração da Companhia propõe a recondução do Sr. **José Auriemo Neto** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração.

1.7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente na Companhia. Não obstante, a Administração vem incentivando sua instalação de forma recorrente, razão pela qual o órgão tem funcionado de maneira ininterrupta desde sua reinstalação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 9 de abril de 2020. A Companhia entende que a atuação contínua do Conselho Fiscal contribui para o fortalecimento de sua estrutura de governança, bem como evidencia seu compromisso com a transparência e com a qualidade das Demonstrações Financeiras divulgadas ao mercado.

Nesse contexto, a Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027.

1.8. Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia

Nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

A Administração propõe que o Conselho Fiscal seja instalado com **3 (três) membros** efetivos e igual número de suplentes.

Caso os acionistas não controladores não exerçam o direito de eleger, em separado, 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, propõe-se que os 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes indicados abaixo sejam eleitos por voto majoritário, mediante votação por chapa.

Caso referido direito seja exercido pelos acionistas não controladores, serão eleitos por voto majoritário apenas 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, cabendo aos acionistas não controladores a eleição, em separado, de 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente.

1.9. Eleger os membros do Conselho Fiscal

A Administração propõe aos acionistas da Companhia a manutenção da atual composição do órgão, com a eleição, por meio de chapa, para o mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027, dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal, os quais atendem aos requisitos previstos na legislação aplicável e na Política de Indicação da Companhia:

Membro Efetivo	Membro Suplente
ADEMIR JOSÉ SCARPIN	JOÃO ODAIR BRUNOZI
ARIOVALDO DOS SANTOS	BRUNO MEIRELLES SALLOTI
HECTOR JOSÉ ALFONSO	LUIZ NOVAES CABRAL

Até o momento, a Companhia não recebeu outras indicações de chapas de candidatos a compor o Conselho Fiscal. O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as regras e condições de eleição, cumprindo os dispositivos da Resolução CVM 81/2022 e na Lei das Sociedades por Ações.

Para inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim, os acionistas deverão notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, até o dia 5 de abril de 2026, bem como ser detentores de ações que representem, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/2022.

O acionista ou o grupo de acionistas poderá também indicar candidatos ao Conselho Fiscal e respectivos suplentes na AGOE, pessoalmente ou por meio de procurador, munido do nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as mesmas regras e condições de eleição, cumprindo, inclusive, os dispositivos da Resolução CVM 81/2022.

As informações a respeito de cada um dos candidatos acima indicados, conforme estabelecido pelo artigo 11 da Resolução CVM 81/2022, encontram-se no **Anexo IV** desta Proposta.

1.10. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

Nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia.

A proposta de remuneração anual dos administradores para o exercício de 2026 (janeiro de 2026 a dezembro de 2026) totaliza R\$ 63.868.600,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Além desse valor, é proposto o valor R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser pago a título de premiação de caráter absolutamente extraordinário e não recorrente, associado ao êxito da

conclusão da operação de venda de estoques, lotes e produtos imobiliários da Companhia, pelo montante de R\$ 5,235 bilhões, celebrada em dezembro de 2025 junto ao JHSF Capital Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, sendo tal premiação extraordinária vinculada à aquisição pelos administradores de ações de emissão da Companhia, proporcionando alinhamento entre os interesses dos administradores e os interesses de seus acionistas.

Dessa forma, a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026 (janeiro de 2026 a dezembro de 2026) totaliza R\$ 183.289.000,00 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e oitenta e nove reais).

Para o exercício de 2025, a remuneração global anual aprovada para os administradores foi de R\$ 43.888.000,00 (quarenta e três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais), tendo sido reconhecido no resultado daquele exercício o montante de R\$ 43.763.629,22 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

As informações relativas à remuneração dos administradores exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022, constam do **Anexo V** à presente Proposta da Administração.

1.11. Fixar a remuneração dos membros Conselho Fiscal para o exercício social de 2026

Nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a respectiva remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada um de seus membros, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros.

A proposta de remuneração global do Conselho Fiscal para o exercício de 2026 (janeiro de 2026 a dezembro de 2026) totaliza **R\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seis reais)**, em conformidade com o limite mínimo legal aplicável.

As informações relativas à remuneração do Conselho Fiscal exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022, constam do **Anexo V** à presente Proposta da Administração.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia

A Administração submete à apreciação da AGOE a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração do capital social da Companhia, conforme abaixo:

Versão Atual	Versão Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos
Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.877.134.488,52 (um bilhão, oitocentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e	Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.877.134.488,52 (um bilhão, oitocentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e	Refletir a deliberação e homologação do aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da

quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 681.322.756 (seiscentos e oitenta e um milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) R\$ 1.890.271.595,01 (um bilhão, oitocentos e noventa milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo) dividido em 681.322.756 (seiscentos e oitenta e um milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e cinquenta e seis) 683. 756.108 (seiscentos e oitenta e três milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, cento e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal	Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, destinado exclusivamente a atender o exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia. Esclarecemos que não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ora apresentada, uma vez que a alteração somente reflete o aumento de capital já efetivado pelo Conselho de Administração dentro do limite de capital autorizado da Companhia.
---	---	---

2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no item 2.1 acima, conforme Proposta da Administração

A fim de refletir o aumento do capital social da Companhia conforme descrito na tabela acima, propõe-se a consolidação de seu Estatuto Social, nos termos do **Anexo VI**.

C. ORIENTAÇÕES GERAIS

C.1. Participação presencial

Como condição para participação na AGOE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

a) Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto; e
- Preferencialmente, os acionistas poderão enviar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

b) Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, bem como da documentação societária que comprove os poderes de representação (por exemplo, ata de eleição dos administradores, quando aplicável);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);
- Preferencialmente, os acionistas poderão enviar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

No caso de fundos de investimento, deverão ser apresentados o último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is).

c) Acionistas representados por procuração

- Além dos documentos indicados nos itens “a” ou “b” acima, conforme o caso, procuração válida, com firma reconhecida ou assinada digitalmente com certificação emitida no âmbito da ICP-Brasil; e
- Documento de identificação com foto do procurador.

Nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

No caso de acionistas pessoas jurídicas, em consonância com decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, proferida em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM nº RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas ser representados na forma prevista em seus respectivos documentos societários. A documentação societária deverá, contudo, comprovar os poderes dos representantes legais que outorgaram a procuração em nome da pessoa jurídica.

d) Acionistas estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação exigida dos acionistas brasileiros, observado que os documentos societários de pessoas jurídicas estrangeiras e as procurações outorgadas no exterior deverão estar devidamente notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso. Não será exigida tradução juramentada caso os documentos estejam redigidos em português, inglês ou espanhol. Documentos redigidos em outros idiomas somente serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para um dos três idiomas mencionados.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos acima referidos deverão ser apresentados no local de realização da assembleia até o início da AGOE.

Para facilitar a participação dos acionistas, a Companhia receberá cópias simples dos documentos acima mencionados até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da AGOE, por e-mail ou correspondência, para um dos seguintes endereços:

Sede Social da Companhia:

Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301, Usina SP – Espaço C.01.01

São Paulo/SP – CEP 05672-015

A/C: Breno Perez Vicente

Departamento de Relações com Investidores

E-mail: ri@jhsf.com.br

A apresentação antecipada de cópias simples não dispensa a apresentação dos respectivos originais ou cópias autenticadas dos documentos até o início da AGOE.

C.2. Participação por Boletim de Voto a Distância

Os acionistas que desejarem poderão utilizar o Boletim para votação na AGOE, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81/2022. A Companhia disponibilizou o Boletim referente à AGOE, em seu website (<https://ri.jhsf.com.br>), no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

Para participar da AGOE por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o Boletim e enviá-lo, alternativamente, para: (i) o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia; (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade (“Agente de Custódia”), desde que ele esteja apto a receber o Boletim nos termos da Resolução CVM 81/2022; (iii) Depositório Central da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br; ou, ainda, (iv) a Companhia, diretamente.

Os acionistas que encaminharem o Boletim diretamente para a Companhia devem observar as regras a seguir:

- a) todos os campos deverão estar preenchidos;
- b) todas as páginas deverão ser rubricadas;
- c) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente;
- d) juntamente com o Boletim, poderá ser encaminhada a documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista, observados, portanto, os requisitos e formalidades previstos no início deste item 3.

Não será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas do Boletim ou sua notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso.

O prazo para recebimento do Boletim pela Companhia se encerra 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE, ou seja, em 24 de fevereiro de 2026 (inclusive).

O Boletim que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação, não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados o prazo indicado acima e os procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81/2022.

Instruções detalhadas devem ser obtidas no Boletim disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jhsf.com.br>) e no websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e/ou da B3 (<https://www.b3.com.br>).

C.3. Representação por procuração

Caso os senhores acionistas optem por se fazer representar por meio de procuração, os documentos comprobatórios da representação deverão ser apresentados na sede da Companhia, dentro dos prazos e na forma descritos acima.

Com o objetivo de facilitar a participação na AGOE, a Administração da Companhia disponibiliza aos acionistas, a título de mera cortesia e sem caracterizar solicitação pública, modelos de procuração constantes dos **Anexos VII e VIII**, como sugestão de redação. Ressalta-se que tais modelos não configuram pedido público de procuração, para os fins da Seção IV da Resolução CVM nº 81/2022, tratando-se apenas de uma facilidade colocada à disposição dos acionistas.

ANEXO I - INFORMAÇÕES DO ITEM 2 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentários dos Diretores

2.1. Condições Financeiras e Patrimoniais

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos no item 4 deste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 incluindo as respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou IASB.

Os comentários de nossos diretores estatutários visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as mudanças nas linhas principais das demonstrações financeiras de período para período, e os principais fatores que explicam essas alterações.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita operacional líquida para os exercícios indicados, ou em relação do ativo total nas datas aplicáveis, exceto quando indicado em contrário.

Todas as informações apresentadas neste item 2.1 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, gerando com isso arredondamentos na última unidade e podendo, portanto, divergir imaterialmente nos cálculos.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalente e caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) totalizou R\$ 5.405,7 milhões, as contas a receber (circulante e não circulante) foi de R\$ 889,5 milhões, o patrimônio líquido foi de R\$ 7.136,7 milhões e a dívida líquida, foi de R\$ 451,8 milhões. Nesta mesma data, na posição patrimonial destacam-se ainda o estoque de imóveis a comercializar (circulante e não circulante), que foi de R\$ 2.116,3 milhões, o imobilizado e intangível totalizando R\$ 2.726,3 milhões e as propriedades para investimento totalizando R\$ 6.783,3 milhões. Já o índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido era de 6% em 31 de dezembro de 2025.

A administração da Companhia entende que a posição de caixa e equivalente de caixa é suficiente para fazer frente ao seu plano de negócios. A movimentação da dívida líquida no último exercício social está atrelada ao movimento de alavancagem financeira e reestruturação do perfil de suas dívidas promovido pela Companhia nos últimos anos.

A Administração da Companhia está focada em desenvolver e gerir negócios únicos, focados na excelência e qualidade, comprometidos com inovação e modernidade, para clientes especiais.

Acreditamos que, aliada à busca pela excelência na produtividade e eficiência operacional, executamos nossa gestão financeira de forma disciplinada, visando altas taxas de retorno sobre o capital investido e objetivando a melhoria do nosso fluxo de caixa, a otimização dos investimentos e a preservação da liquidez. Visamos atingir e manter um adequado grau de alavancagem, preservando nossa flexibilidade financeira para que o fluxo de caixa operacional seja utilizado no financiamento do ciclo de expansão dos nossos negócios e na manutenção da distribuição de dividendos.

A Administração da Companhia investiu, e seguirá investindo, em mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e ouvidoria e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.

O processo decisório das ações da administração está baseado no equilíbrio entre (i) fortalecimento do resultado operacional; (ii) a racionalização da estrutura e alocação de capital; e (iii) ações que visam reduzir o custo de capital próprio e de terceiros. O conjunto dessas ações forma o tripé do processo de criação de valor que pretendemos entregar a nossos acionistas e demais *stakeholders*.

b. estrutura de capital

Os Diretores da Companhia informam que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025, era composta de 62% de capital de terceiros e 38% de capital próprio, o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado e uma estrutura de capital equilibrada e condizente com a natureza das atividades desenvolvidas.

A tabela abaixo apresenta a descrição da estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

<i>Estrutura de Capital - (em R\$ milhares, exceto %)</i>	<i>31/12/2025</i>
Passivo Circulante	4.576.778
Passivo Não Circulante	6.869.578
Capital de Terceiros	11.446.356
Patrimônio Líquido	7.136.734
Passivo e PL total	18.583.090
Capital de Terceiros %	62%
Capital de Próprio %	38%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Em 31 de dezembro de 2025, o cronograma de amortizações das dívidas bancárias e debêntures tinha

um perfil de vencimento de longo prazo, com 95% vencendo a partir de 12 meses.

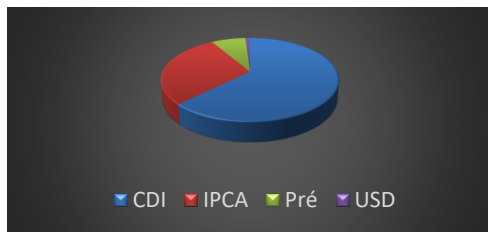
Os índices de liquidez geral (razão entre a soma do ativo circulante e não circulante pela soma do passivo circulante e não circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2025 eram de 1,6 e 1,8; respectivamente. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía R\$ 5.857,6 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa líquido gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazo, atualizados monetariamente pela variação de indexadores, acrescido de juros. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) investimentos em novos negócios e ampliação dos negócios já existentes, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Abaixo, indexadores do endividamento em 31 de dezembro de 2025:



Indexador	R\$	%
CDI	3.744.556.266	62,64%
IPCA	1.725.469.065	28,87%
Pré	447.156.089	7,48%
USD	60.453.580	1,01%
Total	5.977.635.000	

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nesta data, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) abaixo estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Empresa	Credor	Indexador	Empréstimos	Debêntures	Total
JHSF Participações	Debêntures 10 ^a Emissão	CDI	-	50.092.207	50.092.207
JHSF Participações	Debêntures 11 ^a Emissão	CDI	-	143.445.605	143.445.605
JHSF Participações	Debêntures 8 ^a Emissão	CDI	-	48.345.158	48.345.158
JHSF Participações	Debêntures 8 ^a Emissão	CDI	-	72.517.737	72.517.737
JHSF Malls	Debêntures 2 ^a Emissão	CDI	-	339.975.987	339.975.987
JHSF Malls	Debêntures 2 ^a Emissão	IPCA	-	407.608.147	407.608.147
JHSF Real Parque	Debêntures 1 ^a Emissão	CDI	-	20.166.061	20.166.061
JHSF Real Parque	Debêntures 1 ^a Emissão	Pré	-	12.558.525	12.558.525
JHSF Participações	Debêntures 12 ^a Emissão	CDI	-	124.475.125	124.475.125
JHSF Participações	Debêntures 12 ^a Emissão	CDI	-	99.569.151	99.569.151
JHSF Participações	Debêntures 12 ^a Emissão	IPCA	-	97.991.026	97.991.026
JHSF Participações	Debêntures 12 ^a Emissão	IPCA	-	129.342.043	129.342.043
JHSF Participações	Debêntures 12 ^a Emissão	CDI	-	149.370.150	149.370.150
JHSF Participações	Debêntures 12 ^a Emissão	CDI	-	149.368.195	149.368.195
JHSF Participações	Debêntures 13 ^a Emissão	CDI	-	351.341.341	351.341.341
JHSF Participações	Debêntures 14 ^a Emissão	CDI	-	52.003.208	52.003.208
JHSF Participações	Debêntures 14 ^a Emissão	Pré	-	162.532.021	162.532.021
JHSF Participações	Debêntures 14 ^a Emissão	CDI	-	45.194.433	45.194.433
JHSF Participações	Debêntures 14 ^a Emissão	IPCA	-	448.126.130	448.126.130
JHSF Participações	Debêntures 15 ^a Emissão	IPCA	-	600.480.752	600.480.752
JHSF Participações	Debêntures 15 ^a Emissão	IPCA	-	10.130.415	10.130.415
JHSF Participações	Debêntures 15 ^a Emissão	IPCA	-	31.790.552	31.790.552
SPCTA	Bradesco	USD	8.255.147	-	8.255.147
SPCTA	Bradesco	USD	52.198.433	-	52.198.433

JHSF

HMI	Bradesco	CDI	10.331.558	-	10.331.558
JHSF Participações	Banco Inter	CDI	30.078.554	-	30.078.554
	Debêntures 16 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	383.977.042	383.977.042
	Debêntures 16 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	125.333.449	125.333.449
	Debêntures 16 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	338.597.829	338.597.829
	Debêntures 16 ^a				
JHSF Participações	Emissão	Pré	-	130.088.761	130.088.761
	Debêntures 17 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	145.730.019	145.730.019
	Debêntures 17 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	347.960.894	347.960.894
	Debêntures 17 ^a				
JHSF Participações	Emissão	Pré	-	141.976.782	141.976.782
HMI	NC- Santander	CDI	-	112.929.752	112.929.752
	Debêntures 18 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	104.413.439	104.413.439
	Debêntures 18 ^a				
JHSF Participações	Emissão	CDI	-	208.942.787	208.942.787
JHSF Participações	Citibank	CDI	55.470.364	-	55.470.364
JHSF Participações	Banco Inter	CDI	50.896.032	-	50.896.032
JHSF Participações	Citibank	CDI	54.582.463	-	54.582.463
JHSF Participações	Santander	CDI	28.087.429	-	28.087.429
JHSF Participações	Santander	CDI	101.360.295	-	101.360.295
Total - financeiro			363.172.847	5.586.374.724	5.977.635.000
<i>Debt modification e custo a amortizar</i>					(120.098.000)
Total - contábil					5.857.537.000

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A dívida bruta é composta pelo somatório dos empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), garantidas por garantias reais, tais como (i) hipoteca; (ii) cessão fiduciária; (iii) alienação fiduciária e por garantias fidejussórias, como aval e fiança. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As debêntures possuem cláusulas restritivas, determinando alguns compromissos assumidos pela Companhia que podem ou não acarretar vencimento antecipado dos títulos, dentre as quais:

- Descumprimento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, prevista na escritura de emissão das debêntures;
- Anulação, nulidade, inexecutabilidade ou questionamento, judicial ou extrajudicial, pela Interviente Garantidora e/ou por seus acionistas da garantia fidejussória ora pactuada;
- Inadimplemento ou vencimento antecipado não sanado em prazo previsto de qualquer dívida da emissora;
- Alteração do objeto social mudando substancialmente as atividades praticadas atualmente;

A Companhia acompanha periodicamente o cumprimento das cláusulas contratuais (*covenants*) de acordo com as regras contratuais. Para o exercício social, encerrado em 31/12/2025 não foram observadas evidências de descumprimentos das cláusulas contratuais.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nesta data, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e suas respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas deste item significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

Demonstração de resultado

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 .

No exercício encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de reais – R\$)	2025	AV (%)	AH (%)	2024
Receita com venda de imóveis	2.314.500	67%	261%	640.512
Receita com shoppings centers e locação comerciais	438.784	13%	14%	385.416
Receita com hotéis e restaurantes	452.642	13%	14%	398.372
Receita Aeroporto	252.056	7%	48%	170.170
Receita Capital + Holding	21.160	1%	57%	13.463
Receita operacional líquida	3.479.142	186%	116%	1.607.933
Custos	(1.271.981)	-37%	84%	(689.591)
Com venda de imóveis	(695.538)	-20%	258%	(194.130)
Com shoppings centers e locações comerciais	(138.369)	-4%	8%	(128.362)
Com hotéis e restaurantes	(300.501)	-9%	13%	(266.417)
Custos com operações aeroportuárias	(135.460)	-4%	38%	(97.945)
Com Capital + Holding	(2.113)	0%	-23%	(2.737)

Lucro bruto	2.207.161	63%	140%	918.342
Receitas e (despesas) operacionais	253.769	7%	-17%	305.421
Despesas gerais e administrativas	(404.797)	-12%	23%	(329.022)
Despesas comerciais	(172.830)	-5%	242%	(50.529)
Outras receitas e (despesas) operacionais	68.834	2%	15%	59.753
Variação no valor justo de propriedades para investimento	754.797	22%	24%	610.562
Resultado de equivalência patrimonial	7.765	0%	-47%	14.657
Lucro antes do resultado financeiro	2.460.930	71%	101%	1.223.763
Resultado financeiro, líquido	(344.653)	-10%	51%	(228.340)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	2.116.277	61%	113%	995.423
Imposto de renda e contribuição social	(247.737)	-7%	85%	(133.878)
Correntes	(66.520)	-2%	446%	(12.190)
Diferidos	(181.217)	-5%	49%	(121.688)
Resultados de operações continuadas	1.868.540	100%	117%	861.545
Lucro líquido do exercício	1.868.540	54%	117%	861.545

Receita com vendas de imóveis

A receita da Companhia com vendas de imóveis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.314.500 mil comparativamente a R\$ 640.512 mil no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 261%. Esse aumento é atribuído substancialmente a transação de venda de ativos imobiliários para o JHSF Capital Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Receita com shopping centers e locações comerciais

A receita da Companhia com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 438.784 mil comparativamente a R\$ 385.416 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 14%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento das vendas dos shoppings e reajuste de IGP-M nos contratos de locação.

Receita com hotéis e restaurantes

A receita da Companhia com hotéis e restaurantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 452.642 mil comparativamente a R\$ 398.372 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 14%. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão dos hotéis e restaurantes.

Receita com operações aeroportuárias

A receita da Companhia com operações aeroportuárias no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 252.056 mil comparativamente a R\$ 170.170 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 48%. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão dos hangares e a maturação do aeroporto.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$

3.479.142 mil comparativamente a R\$ 1.607.933 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 116%. Essa aumento é demonstrada pelos itens acima.

Custos

Os custos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 1.271.981mil comparativamente a R\$ 689.591 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 258%, conforme explicado abaixo.

Custos com vendas de imóveis

Os custos com vendas de imóveis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 695.538 mil comparativamente a R\$ 194.130 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 o que representou um aumento de 258%. Esse aumento é atribuído substancialmente a transação de venda de ativos imobiliários para o JHSF Capital Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Custos com shopping centers e locações comerciais

Os custos com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 138.369 mil comparativamente a R\$ R\$ 128.362 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 8%. Este aumento é atribuído a inflação do período.

Custos com hotéis e restaurantes

Os custos com hotéis e restaurantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 300.501 mil comparativamente a R\$ 266.417 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representa um aumento de 13%. Esse aumento é atribuído substancialmente a inflação do período.

Custos com operações aeroportuárias

Os custos com operações aeroportuárias no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 135.460 mil comparativamente a R\$ 97.945 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representa um aumento de 38%. Esse aumento é atribuído substancialmente a aumento das atividades aeroportuárias e expansão de hangares .

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.207.161 mil comparativamente a R\$ 918.342 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 140%, tendo em vista o exposto acima.

Receitas e (despesas) operacionais

As linhas de receitas e (despesas) operacionais da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de uma receita operacional de R\$ 253.769 mil comparativamente a uma receita operacional de R\$ 305.421 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 17% nas receitas. Essa redução é atribuída substancialmente ao resultado com a despesas comerciais e despesas gerais, conforme mencionado em item específico abaixo e pelo crescimento da operações da Companhia.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 404.797 mil comparativamente a R\$ 329.022 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 23%. Esse aumento é justificado pelo crescimento das operações da Companhia.

Despesas comerciais

As despesas comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 172.830 mil comparativamente a R\$ 50.529 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 242%. Essa aumento é justificada pela transação de venda de ativos imobiliários para o JHSF Capital Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Outras receitas e (despesas) operacionais

As outras receitas e (despesas) operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de uma receita operacional de R\$ 68.834 mil comparativamente a uma despesa operacional de R\$ 59.753 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 15%. Esse aumento é atribuído substancialmente a despesas não recorrentes do exercício.

Valor justo de propriedades para investimento

O valor justo de propriedades para investimento no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 754.797 mil comparativamente a R\$ 610.562 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 24%. Esta aumento é atribuído ao reconhecimento de novos empreendimentos como o Boa Vista Town Center , Boa Vista Estates e Town Center Residences.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi uma receita de R\$ 7.765 mil comparativamente a uma receita de R\$ 14.657 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma queda de receitas de 47%. Essa queda do resultado com equivalência é atribuída substancialmente a queda no resultado líquido da coligada Valentino Comércio de Artigos de Luxo Ltda. onde a Companhia mantinha participação minoritária.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.460.930 mil comparativamente a R\$ 1.223.763 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 101%, considerando os fatores mencionados acima.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro, líquido, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de uma despesa financeira de R\$ 344.653 mil comparativamente a uma despesa financeira de R\$ 228.340 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 51%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento dos juros pagos em empréstimos, financiamentos e debêntures e pela captação de novos recursos.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.116.277 mil comparativamente a R\$ 995.423 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 39%, considerando os fatores mencionados acima.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa de R\$ 247.737 mil comparativamente a uma despesa de R\$ 133.878 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 85%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao crescimento das vendas de unidades imobiliárias do exercício.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.868.540mil comparativamente ao lucro líquido de R\$ 861.545 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, variação substancialmente atribuída aos fatores mencionados acima.

Comparação dos balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Em milhares	No exercício encerrado em 31 de dezembro de			
ATIVO	2025	AV (%)	AH (%)	2024
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3.674.721	20%	226%	1.126.004
Títulos e valores mobiliários	1.644.837	9%	309%	401.670
Contas a receber	693.862	4%	-10%	766.814
Imóveis a comercializar	1.596.705	9%	0%	1.599.349
Créditos diversos	434.295	2%	49%	292.285
Total do ativo circulante	8.044.420	43%	92%	4.186.122
Não circulante				
Títulos e valores mobiliários	86.159	0%	-40%	144.406
Contas a receber	195.660	1%	-51%	399.891
Imóveis a comercializar	519.573	3%	-3%	533.369
Partes relacionadas	52.987	0%	-38%	85.243
Créditos diversos	152.207	1%	171%	56.121
Investimentos	22.493	0%	-54%	48.745
Imobilizado	2.581.847	14%	23%	2.098.018
Propriedades para investimento	6.783.283	37%	21%	5.607.669
Intangível	144.461	1%	8%	134.163
Total não circulante	10.538.670	57%	16%	9.107.625
Total dos ativos	18.583.090	100%	40%	13.293.747

Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo desta conta passou de R\$ 1.126.004 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.674.721 mil

em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 226%. Este aumento é atribuído substancialmente a realização do contas a receber de incorporação imobiliária e captação de novas dívidas no exercício de 2025.

Títulos e valores mobiliários

O saldo desta conta passou de R\$ 546.076 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1.730.996 mil (Circulante + não circulante) em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 269%. Essa aumento é atribuído substancialmente a realização do contas a receber de incorporação imobiliária e captação de novas dívidas no exercício de 2025.

Contas a receber

O saldo desta conta passou de R\$ 766.814 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 693.814 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 10%. Essa redução é atribuída substancialmente ao vendas e recebimento de clientes do Village, BV Estates e Reserva Cidade Jardim.

Imóveis a comercializar

O saldo desta conta passou de R\$ 1.599.349 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1.596.705 mil em 31 de dezembro de 2025, mantendo-se estável no período.

Créditos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 292.285 mil em 31 de dezembro de 2025, para R\$ 434.295 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 49%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do estoque dos restaurantes, hotéis Fasano e lojas.

Total do ativo circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 4.186.122 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 8.044.420 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 92%, conforme explicado acima.

Não circulante

Contas a receber

O saldo desta conta passou de R\$ 399.891 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 195.660 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 51%. Essa redução é atribuída substancialmente a realização e ao recebimento de clientes da carteira imobiliária dos empreendimentos da Fazenda Boa Vista, Fasano Residence, Village e BV Estates.

Imóveis a comercializar

O saldo desta conta passou de R\$ 533.369 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 519.573 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 3%. Essa redução é atribuída substancialmente, à venda dos imóveis dos empreendimentos Reserva Cidade Jardim e Boa Vista Village.

Partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R\$85.243 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 52.987 mil em 31 de

dezembro de 2025, representando uma redução de 38%. Essa redução é atribuída substancialmente a operações de conta corrente com coligadas da Companhia.

Créditos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 56.121 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 152.207 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 171%. Esse aumento é atribuído substancialmente a provisões de valores com terceiros (transação C-fly).

Investimentos

O saldo desta conta passou de R\$ 48.745 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 22.493 em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento é justificado pela valorização e melhor performance das investidas da Companhia.

Imobilizado

O saldo desta conta passou de R\$ R\$ 2.098.018 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 2.581.847 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma aumento de 23%. Esse aumento é atribuído substancialmente a transferência de projetos de NI renda para o rubrica de imobilizado.

Propriedades para Investimentos

O saldo desta conta passou de R\$ 5.607.669 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 6.783.283 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 21%. Este aumento é atribuído substancialmente à variação do valor justo de propriedades.

Intangível

O saldo desta conta passou de R\$ 144.461 mil em 31 de dezembro de 2025, para R\$ 134.163 mil em 31 de dezembro de 2024, mantendo-se praticamente estável.

Total do ativo não circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 9.107.625 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 10.538.670 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 16%, conforme explicado acima.

Em milhares	No exercício encerrado em 31 de dezembro de			
		AV	AH	
PASSIVO	2025	(%)	(%)	2024
<i>Circulante</i>				
Fornecedores	301.125	2%	37%	220.532
Empréstimos, financiamentos e debêntures	894.572	5%	-17%	1.083.774
Adiantamento de clientes	2.230.476	12%	441%	412.487
Débitos com partes relacionadas	41.411	0%	108%	19.918
Dividendos a pagar	550.000	3%	107%	265.424
Débitos diversos	559.194	3%	45%	385.761
Total do passivo circulante	4.576.778	25%	92%	2.387.896
<i>Não circulante</i>				
Empréstimos, financiamentos, debêntures	4.962.965	27%	46%	3.406.348

JHSF

Obrigações com parceiros em empreendimentos	332.298	2%	13%	294.362
Impostos e contribuições diferidos	1.182.305	6%	18%	1.000.744
Débitos com partes relacionadas	52.880	0%	1661%	3.002
Provisão para demandas judiciais	26.998	0%	-23%	35.092
Débitos diversos	312.132	2%	-5%	329.789
Total do passivo não circulante	6.869.578	37%	36%	5.069.337
Patrimônio líquido				
Capital social	1.877.135	10%	1%	1.865.950
Reservas de lucros	5.042.995	27%	37%	3.683.735
Total do passivo e patrimônio líquido	18.583.090	100%	40%	13.293.747

Fornecedores

O saldo desta conta passou de R\$ 220.532 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 301.125 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 37%. Esse aumento é justificado pelo aumento dos projetos e avanço de obras de incorporação imobiliária.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo desta conta passou de R\$ 1.083.774 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 894.572 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 17%. Essa redução é atribuída substancialmente ao vencimento de dívidas no curto prazo e renegociação de vencimentos.

Adiantamento de clientes

O saldo desta conta passou de R\$ 412.487 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 2.230.476 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 441%. Esse aumento é justificado pelo aumento do recebimento de clientes de incorporação imobiliária.

Débitos com partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R\$ 19.918 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 41.411 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 108%. Esse aumento é justificado pelo crescimento de operações da Companhia no exterior.

Dividendos a pagar

O saldo desta conta passou de R\$ 265.424 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 550.000 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 107%. Esse aumento é atribuído aos dividendos mínimos obrigatórios constituídos no exercício.

Débitos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 385.761 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 559.194 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 45%. Este aumento é atribuído substancialmente ao saldo passivo de aquisição de terrenos.

Total do passivo circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 2.387.896 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 4.576.778 mil em

31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 92%, conforme explicado acima.

Não Circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo desta conta passou de R\$ 3.406.348 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 4.962.965 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 46%. Este aumento é atribuído substancialmente à novas captações de empréstimos e debêntures no exercício.

Obrigações com parceiros em empreendimentos

O saldo desta conta passou de R\$ 294.362 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 332.298 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 13%. Este aumento é atribuído substancialmente à obrigação de transferir a frações ideais do empreendimento Faria Lima Shops em permuta de terreno.

Impostos e contribuições diferidos

O saldo desta conta passou de R\$ 1.000.744 em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1.182.305 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 18%, esse aumento é justificado pelo aumento do valor justo das propriedades para investimento, base de cálculo para o diferido.

Débitos com partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R\$ 3.002 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 52.880 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 1.661%. Esse aumento é atribuído ao crescimento do negócios da Companhia.

Provisão para demandas judiciais

O saldo desta conta passou de R\$ 35.092 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 26.998 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 23%. Essa redução é atribuída substancialmente à provisões trabalhistas.

Débitos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 329.789 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 312.132 mil em 31 de dezembro de 2025, representando uma redução de 5%. Essa redução é atribuída substancialmente ao saldo passivo de aquisição de terrenos.

Total do passivo não circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 5.069.337 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 6.869.578 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 36%, conforme explicado acima.

Patrimônio Líquido

O saldo desta conta passou de R\$ 13.293.747 mil em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 18.583.090 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de 40%. Este aumento é atribuído substancialmente a incorporação do resultado do exercício às reservas de lucro da Companhia.

FLUXO DE CAIXA

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

(em R\$ milhares)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025	AH %	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024
		(2025 X 2024)	
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	3.653.063	1006,99%	330.001
Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(1.750.069)	360,64%	(379.919)
Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	632.186	-25,38%	847.188
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes de caixa	2.535.180	213,81%	807.878

Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$ 330.001 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$ 3.653.063 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento de 1006,99% decorre principalmente do recebimento de caixa do segmento de incorporações exercício de 2025.

Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 379.919 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 1.750.069 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento de 360,64% é justificado principalmente pelos investimentos nas expansões do Shopping Cidade Jardim, Shops Faria Lima, CFO e Aeroporto Catarina.

Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 847.188 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 632.186 mil gerados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Essa redução de 25,38% é justificado principalmente pelo pagamento de dívidas no período.

Condições financeiras e patrimoniais

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi devido a receita decorrente de incorporações (venda de imóveis), renda recorrente (shoppings centers e locação comerciais), hotéis e restaurantes e operações aeroportuárias.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de

(Em milhares de reais – R\$)

2025

AV (%)

AH (%)

2024

Receita com venda de imóveis	2.314.500	67%	261%	640.512
Receita com shoppings centers e locação comerciais	438.784	13%	14%	385.416
Receita com hotéis e restaurantes	452.642	13%	14%	398.372
Receita Aeroporto	252.056	7%	48%	170.170
Receita Capital + Holding	21.160	1%	57%	13.463
Receita operacional líquida	3.479.142	186%	116%	1.607.933

Receita de venda de unidades não concluídas

A receita de incorporação imobiliária representa o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de unidades imobiliárias, e é apresentada líquida dos impostos, dos distratos, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre controladas da Companhia, e incluem a atualização monetária dos contratos com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

Na venda de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados a Companhia utiliza o método de porcentagem de conclusão da obra (POC) para contabilizar seus contratos de venda de unidades nos empreendimentos de incorporação imobiliária.

Receita de venda de unidades concluídas

Nas vendas de unidades concluídas, a receita de venda e o respectivo custo das unidades concluídas são reconhecidos no resultado do exercício no momento da entrega das chaves.

Receita com shopping centers e locações comerciais

A Companhia registra suas operações com locação de lojas como arrendamentos mercantis operacionais. O valor mínimo do aluguel estabelecido, incluindo os aumentos fixos periódicos previstos nos contratos e excluindo os reajustes inflacionários, são reconhecidos na proporção da participação da Companhia em cada shopping, e adicionalmente são avaliados os efeitos das bases lineares durante os prazos dos respectivos contratos, independentemente da forma de recebimento.

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil, considerando os potenciais impactos de incentivos aos locatários.

Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam um aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e um montante obtido através da aplicação de um percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. A diferença entre o valor mínimo e o montante obtido através da aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas, são considerados pagamentos contingentes e reconhecidos no resultado quando efetivamente incorridos.

Receita de cessão de direitos de uso – Receita diferida

Os valores de cessão de direitos de uso (CDU), líquidos dos montantes pagos por recompra de “pontos comerciais”, são contabilizados como receitas diferidas, no passivo, no momento de sua assinatura, sendo apropriado ao resultado de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel (em média 60 meses) das respectivas lojas a que se referem, a partir do início da locação.

Receita com estacionamento

Refere-se à receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers conforme utilização do espaço do estacionamento pelo cliente, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

Receita com prestação de serviços

Refere-se à prestação de serviços de administração, consultoria, serviços de telefonia e comercialização de energia elétrica para Shopping Centers.

Receita de hospedagem e consumo em hotéis

Refere-se à receita com diárias em quartos e apartamentos dos hotéis Fasano, além do consumo de alimentos e bebidas e outros serviços de concierge prestados pelos hotéis.

Receita de consumo de alimentação e bebidas

Refere-se à receita com venda de alimentação e bebidas nos restaurantes do conglomerado JHSF.

Receita de operações aeroportuárias

A receita refere-se à prestação de serviços de hangaragem de aeronaves, taxas aeroportuárias e abastecimento de aeronaves, as quais são reconhecidas pelo regime de competência, apropriadas a receita, quando consumidas por seus clientes.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram os resultados operacionais serão descritos nos itens abaixo.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi e continuará a ser influenciado pelos seguintes fatores: (i) taxa de ocupação dos estabelecimentos, que pode afetar o custo com vacância; (ii) valor dos aluguéis cobrados, incluídos descontos concedidos aos lojistas, distratos de unidade imobiliárias; redução do número de pessoas que circulam nos restaurantes e número de hóspedes nos hotéis; que podem afetar as receitas operacionais da Companhia (iii) inadimplência de lojistas, que pode afetar outros resultados operacionais por meio da provisão para perdas com clientes; (iv) valor das propriedades para investimentos, decorrentes do valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados e das taxas de descontos, ambos sensíveis ao panorama macroeconômico, e; (v) resultados financeiros, que podem ser impactados pelo nível de alavancagem da Companhia bem como pelas taxas praticadas no mercado.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia entendem que a inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devido aos reajustes nos contratos de locações dos lojistas dos shopping centers. Da mesma forma que as receitas da Companhia estão vinculadas às variações de índices de aluguel, uma parte dos custos operacionais da Companhia está também vinculado a índices de inflação, principalmente aqueles ligados a fornecedores de materiais e serviços, como seguros, custos com lojas vagas, cogeração de energia, serviços bancários e

gerais.

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes relativo à demonstração financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, emitido pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., apresenta a seguinte Ênfase:

Reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidades imobiliárias não concluídas

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, “as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

2.4. Efeitos relevantes nas DFs

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa com efeitos relevantes.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A seguir descrevemos as principais transações envolvendo as controladas diretas e indiretas e a própria Companhia realizadas no exercício 2025:

1.1. Venda de fração ideal dos Shoppings Ponta Negra, Bela Vista e CFO

Em 28 de julho de 2025, a Companhia concluiu a venda de 10,70% da fração ideal do Shopping Bela Vista ("Shopping") com os atuais coproprietários do Shopping pelo valor de R\$ 53.100, passando a deter 1% da fração ideal do Shopping. Os valores foram integralmente recebidos em caixa no exercício de 2025 e não geraram ganhos contábeis uma vez que o ativo estava registrado pelo método de valor justo.

Em 12 de agosto de 2025, a Companhia concluiu a venda de 18% da fração ideal do Shopping Ponta Negra, com os atuais coproprietários, no valor de R\$ 82.000, com a transação a Companhia não possui

mais participação no Shopping. Os valores foram parcialmente recebidos em caixa no exercício de 2025, restando o valor de R\$52.349, que será recebido em até 144 meses com amortizações mensais corrigidas (IPCA + 7,0% a.a.). A transação não gerou ganhos contábeis uma vez que os ativos estavam registrados pelo método de valor justo.

Em 17 de novembro de 2025, a Companhia concluiu a venda de 15% das ações da Companhia Cidade Jardim Shops S.A. por meio de dação em Pagamento de Cotas do JHSF Capital Malls – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada no montante de R\$16.125, integralizadas na mesma data. A transação não gerou ganhos contábeis uma vez que os ativos estavam registrados pelo método de valor justo.

Em 25 de novembro de 2025, a Companhia concluiu a venda de 10% da fração ideal do Catarina Fashion Outlet – Expansão III por meio de dação em Pagamento de Cotas do JHSF Capital Malls – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada no montante de R\$60.339, integralizadas na mesma data. A transação não gerou ganhos contábeis uma vez que os ativos estavam registrados pelo método de valor justo.

Com a conclusão destas Transações, a JHSF agora detém (i) 50,01% da Catarina Fashion Outlet – Expansão III, (ii) 1% do Shopping Bela Vista e (iii) 55% do Cidade Jardim Shops. A Companhia não tem mais investimento do Shopping Ponta Negra.

1.3. Venda de unidades imobiliárias para Fundo de investimento

Em 10 de dezembro de 2025, a Companhia, anunciou a conclusão da venda de estoques, lotes e produtos imobiliários da Companhia, pelo montante de R\$ 5.235.000 (“Transação”).

A venda foi realizada para o JHSF Capital Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (“FII” ou “Fundo”), estruturado em conjunto com a JHSF Capital Ltda. (“JHSF Capital”), subsidiária da Companhia, o Banco XP S.A., o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A. (em conjunto, os “Coordenadores”).

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, e tem como política de investimento a aquisição de estoques, lotes e produtos imobiliários prontos e em desenvolvimento da JHSF, localizados nos empreendimentos: Boa Vista Village, Boa Vista Estates, Reserva Cidade Jardim, São Paulo Surf Club Residences e Fazenda Santa Helena.

A JHSF Capital foi contratada pelo Fundo para exercer a função de gestora, enquanto a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como administradora fiduciária.

A JHSF é investidora na cota subordinada do FII, detendo 24,9% das cotas. No entanto, a Companhia celebrou um Total Return Swap (TRS) envolvendo 51% de suas cotas subordinadas, transferindo parte significativa da exposição econômica dessas cotas para empresa controlada pelo acionista controlador da Companhia, fixando a rentabilidade das cotas subordinadas ao CDI. Tal operação altera substancialmente a exposição econômica da Companhia em relação aos retornos variáveis e, portanto, foi considerada na análise de consolidação.

Apesar de manter a titularidade jurídica das cotas, a operação reduz substancialmente a exposição econômica líquida da JHSF, pois a maior parcela dos retornos variáveis passa à contraparte do TRS. Assim, considerando a essência econômica da transação, a JHSF não detém exposição predominante aos retornos variáveis, requisito essencial combinado ao poder para caracterizar controle segundo o IFRS 10.

1.3.1. IFRS 10 e IFRS 12 - Avaliação de controle e divulgações sobre entidades estruturadas não consolidadas

A Companhia avaliou a transação, entre outros aspectos e normas, à luz do *IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas* e *IFRS 12 – Divulgação de Participações em Outras Entidades* e *IAS 24 – Partes Relacionadas*, suportada por pareceres e memorando técnico elaborados por especialistas contábeis e jurídicos independentes e de renome internacional, com o intuito de analisar se a Companhia detém ou não controle sobre o Fundo, para fins de consolidação contábil, considerando a substância econômica da Transação e a documentação relacionada à alienação dos ativos imobiliários.

Segundo o IFRS 10, caso ocorram de forma cumulativa três características intrínsecas à relação entre investidor e investida há existência de controle e, conseqüentemente, a necessidade de consolidação das demonstrações financeiras das investidas:

- Poder sobre a investida;
- Exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida;
- e
- A capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos.

A ausência de qualquer um desses elementos é suficiente para afastar a conclusão da existência de controle.

Embora a JHSF exerça funções operacionais de gestão e comercialização, tais poderes são substantivamente limitados por parâmetros obrigatórios, regras de governança, política de comercialização e pela própria estrutura sênior e subordinada do Fundo. Esses elementos restringem sua discricionariedade e transferem decisões relevantes para o Comitê de Investimentos do FII, integrado e controlado pelos cotistas seniores. Ademais, os demais cotistas têm o direito de destituir a JHSF da gestão e comercialização sem justa causa.

A exposição econômica da Companhia aos retornos variáveis também não representa, isoladamente, um indicador de controle — especialmente considerando que a maior parte da exposição das cotas subordinadas foi transferida ao acionista controlador via swap. Assim, a análise considerou de forma conjunta as cotas subordinadas remanescentes e o swap, reforçando que a principal exposição econômica aos retornos variáveis está fora da Companhia.

Além disso, a capacidade de afetar retornos não está concentrada na JHSF, mas é compartilhada com os demais cotistas e com a contraparte que detém a maior exposição econômica.

Dessa forma, concluiu-se que não estão presentes os três elementos exigidos pelo IFRS 10, afastando a consolidação do Fundo. As divulgações requeridas pelo IFRS 12, incluindo informações sobre entidades estruturadas não consolidadas, serão apresentadas nas notas explicativas.

A transação com o acionista controlador (TRS) foi aprovada pelo Comitê de Partes Relacionadas e pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia manterá divulgados todos os efeitos relacionados a partes relacionadas conforme exigido pelo CPC 05, incluindo impactos em ativos, passivos, resultados e fluxos.

1.3.2. Reconhecimento contábil das vendas

O reconhecimento das vendas para o Fundo segue as mesmas práticas contábeis de transações similares realizadas pela JHSF para outros clientes, aplicando as diretrizes do *IFRS 15/CPC 47 – Receita*

de Contratos com Clientes, bem como as disposições do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2018. Considerando que os imóveis foram vendidos em diferentes estágios de evolução dos empreendimentos, alguns com condições precedentes suspensivas e com instrumentos de opções de venda para o Fundo, cada transação foi contabilizada considerando os requerimentos do IFRS 15, bem como as particularidades contratuais. Nesse contexto, o fluxo de recebimentos e o reconhecimento contábil se dará em momentos distintos, como segue:

Fluxo de recebimento financeiro:

- (i) R\$ 3.490.947 recebido em 15 de dezembro de 2025, na liquidação da operação; e
- (ii) R\$ 1.744.053 a ser recebido até 31 de dezembro de 2026.

Métodos contábeis de reconhecimento das vendas de unidades imobiliárias:

	Vendas contratadas	Receita reconhecida 12-2025
Reconhecimento de receita por método direto (a)	769.206	769.206
Reconhecimento de receita por método POC (b)	1.892.124	930.727
Reconhecimento de receita sob condições precedentes (c)	829.617	-
Total Tranche 1	3.490.947	1.699.485
Reconhecimento de receita sob cláusulas específicas (d)	1.744.053	-
Total Tranche 2	1.744.053	-
Total	5.235.000	1.699.485

(a) As receitas reconhecidas por método direto correspondem substancialmente a lotes prontos, onde a obrigação de desempenho é cumprida quando da assinatura dos contratos que efetivam a venda.

(b) As receitas reconhecidas por método POC correspondem substancialmente a unidades imobiliárias em construção (casas e apartamentos), que são reconhecidas de acordo com as orientações previstas no Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2018.

(c) O reconhecimento da receita advinda dos contratos sob efeito de condições resolutivas ou precedentes está atrelado a projetos em fase de aprovação e em desenvolvimento, os quais a obrigação de desempenho não foi cumprida. Em 31 de dezembro de 2025, os valores recebidos nessa modalidade estão classificados como adiantamento de clientes.

(d) O reconhecimento das receitas ocorrerá até 31 de dezembro de 2026 com a formalização do instrumento de venda definitivo e com o cumprimento da obrigação de performance de determinados empreendimentos imobiliários da transação.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

c. eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera com que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. Medições não contábeis

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

2.5.1 informar o valor das medições não contábeis

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 medições não contábeis divulgados em nossas demonstrações financeiras.

2.5.2 fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, medições não contábeis divulgados em nossas demonstrações financeiras.

2.5.3 explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, medições não contábeis divulgados em nossas demonstrações financeiras. Eventos subsequentes as DFs

2.6. Eventos subsequentes as DFs

Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 evento subsequente que as altere de substancialmente, além do que está divulgado.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

O lucro líquido do exercício da Companhia, nos termos do Estatuto Social vigente em 2024, tinha obrigatoriamente a seguinte destinação: **(a)** 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; **(b)** pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e **(c)** constituição de reserva de investimento e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades por Ações.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: **(a)** o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e **(b)** o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas. Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração pode propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01).

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Anual. Todavia, o Conselho de Administração pode deliberar, eventualmente, pagamentos mensais ou trimestrais.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de destinação de resultados aprovada pelo Conselho de Administração. O documento está disponível no site ri.jhsf.com.br, no caminho “Governança Corporativa – Estatuto, Regimentos e Políticas”.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Devido ao método de realização das receitas pertinentes ao segmento de incorporação imobiliária (porcentagem de conclusão da obra “POC”), existem vendas contratadas de empreendimentos já lançados que ainda não foram totalmente registrados nas rubricas de receita e contas a receber, bem como a obrigação de construção (custo de obra a incorrer) dessas unidades, permanecendo assim saldos a realizar não registrados no balanço patrimonial.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Vide efeitos evidenciados no item (a) da seção 2.8.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Vide efeitos evidenciados no item (a) da seção 2.8.

Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de negócios da Companhia considera, para o exercício de 2025, investimentos e aplicações de capital no valor de R\$803.140 mil para atender ao projeto de crescimento dos negócios que prevê a de novos hangares do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional, os novos shoppings Boa Vista Village Town Center e Shops Faria Lima, conclusão do São Paulo Surf Club, além das obras dos projetos de incorporação.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que, para os investimentos realizados no último exercício social, a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente recursos provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, acesso ao mercado de capitais brasileiro e geração de caixa operacional.

Para os investimentos a serem realizados, a Companhia utilizará recursos provenientes da geração de caixa operacional e de atividades de financiamento disponíveis no mercado, incluindo eventualmente acesso ao mercado de capitais brasileiro.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento

ou previsto.

- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável.

- c. novos produtos e serviços, indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável.

- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

A Companhia iniciou o desenvolvimento do Shops Faria Lima, empreendimento que contará com uma ABL de aproximadamente 15.560 m². A Companhia lançou novos produtos imobiliários nos exercícios, com destaque para o Complexo Boa Vista.

- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a construção e expansão do Aeroporto foram gastos aproximadamente R\$ 18,7 milhões e para expansão e/ou construção dos Shoppings da Companhia foram gastos R\$ 94,7 milhões em 2025.

- d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

A estratégia corporativa de sustentabilidade foi estruturada e aprovada de forma integrada ao plano de negócios da Companhia. Alinhada à cultura, tem por ambição 'Redefinir o conceito de excelência por um ecossistema de negócios sustentável' que, por meio dos seis compromissos assumidos, passa a tangenciar a condução dos negócios e a guiar a forma como a JHSF se relaciona com seus stakeholders na busca por 'Transformar os empreendimentos da Companhia em polos de impacto positivo, levando o bem viver para seus clientes e para além de seus muros'.

Paralelamente, foram desenvolvidos diversos programas e estratégias (Investimento Social Privado, Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos, Agenda Climática, dentre outras) para apoiar, cada vez mais, as atividades da companhia e incorporar novos elementos ESG nas decisões. Ressalta-se que toda essa evolução é acompanhada periodicamente pelo Comitê de Sustentabilidade, o qual é composto por membros independentes que, por sua vez, fazem parte do Conselho de Administração, assim como por representantes da Diretoria Executiva da Companhia.

Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não aplicável.



ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL

Proposta de Orçamento de Capital – Retenção de Lucros - Artigo 196 da Lei nº 6.404/76

O plano de negócios da Companhia considera, para o exercício de 2026, investimentos e aplicações de capital no valor de R\$ 803.140.138,04 (oitocentos e três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) para atender ao projeto de crescimento dos negócios que prevê a conclusão das expansões dos Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e hangares do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional, conclusão das obras em andamento do Complexo Fazenda Boa Vista e obras dos empreendimentos Real Park, Fazenda Santa Helena, Reserva Cidade Jardim e Shops Faria Lima.

Além da retenção de lucros proposta, são fontes de financiamento para os projetos de investimento previstos neste Orçamento de Capital a disponibilidade de caixa existente e a própria geração de caixa dos negócios, inclusive os recebíveis gerados pela venda de produtos imobiliários e de títulos dos clubes em construção.

ANEXO III - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022)

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia informa que o Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.893.836 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de dividendos declarados pela Companhia foi de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), que corresponde a um valor por ação de R\$ 0,82548 (zero vírgula oito, dois, cinco, quatro, oito reais), os quais já foram integralmente declarados, conforme ata de reunião do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2025.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A distribuição de dividendos perfaz 25% do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais)

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os dividendos foram ou serão pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes datas:

Parcela	Montante (R\$)	Data de Pagamento	Ex-Dividendos
1	45.833.333,33	29/01/2026	21/01/2026
2	45.833.333,33	09/02/2026	30/01/2026
3	45.833.333,33	09/03/2026	27/02/2026
4	45.833.333,33	09/04/2026	31/03/2026
5	45.833.333,33	11/05/2026	30/04/2026
6	45.833.333,33	09/06/2026	29/05/2026
7	45.833.333,33	10/07/2026	02/07/2026
8	45.833.333,33	10/08/2026	31/07/2026
9	45.833.333,33	09/09/2026	31/08/2026
10	45.833.333,33	09/10/2026	01/10/2026
11	45.833.333,33	09/11/2026	29/10/2026
12	45.833.333,37	09/12/2026	01/12/2026

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Vide tabela abaixo (R\$ mil):

	2025	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício	1.893.836	854.418	452.533	618.889

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Vide tabela abaixo (R\$ mil):

	2024	2023	2022
Dividendos distribuídos	250.000	250.001	130.000

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Montante de R\$ 88.884 mil.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal é constituída à base de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O artigo 29 do Estatuto Social da Companhia prevê:

“Artigo 29 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

I.o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e

II.o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação

a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - *A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia Geral, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.*

Parágrafo 4º - *A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intercalares a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ad referendum da Assembleia Geral. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

Parágrafo 5º - *Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas e reverterão em favor da Sociedade.*

Parágrafo 6º - *O Conselho de Administração deliberará sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.*

Parágrafo 7º - *A Companhia poderá realizar o pagamento de dividendos em dinheiro e/ou em outros ativos, por deliberação e conforme os critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.”*

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

A Companhia esclarece que no exercício social de 2025 houve a adição de reservas de lucros a realizar no montante de R\$467.236 mil conforme demonstrado a seguir:

	12-2025
Reserva de lucros a realizar no início do exercício	1.856.685
Variação do valor justo	754.797
IR/CS diferidos sobre variação do valor justo	(247.737)
Valor justo e IR/CS realizado na venda de ativos	(39.824)
(=) Parcela do Lucro não realizado no exercício	467.236
Reserva de lucros a realizar	2.323.921

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

As reservas de lucro a realizar são constituídas sobre a variação do valor justo das propriedades para investimento (AVJ) auferidas no resultado do exercício de 2025, líquidas do imposto de renda e da contribuição social, nas alíquotas vigentes. O AVJ está refletido na Companhia por meio do método de equivalência patrimonial.

Quando os ativos que registraram ganho ou perda com AVJ são vendidos, este ganho ou perda são considerados na destinação do resultado do exercício em que a venda ocorreu, aumentando ou reduzindo a base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios e o resultado líquido disponível para a assembleia.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

A Companhia propôs à AGOE a retenção do montante de R\$ 803.140 mil, conforme valor previsto em orçamento de capital estipulado nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Proposta de Orçamento de Capital – Retenção de Lucros - Artigo 196 da Lei nº 6.404/76

O plano de negócios da Companhia considera, para o exercício de 2026, investimentos e aplicações de capital no valor de R\$803.140 mil para atender ao projeto de crescimento dos negócios que prevê a conclusão das expansões dos Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e hangares do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional, conclusão das obras em andamento do Complexo Fazenda Boa Vista e obras dos empreendimentos Real Park, Fazenda Santa Helena, Reserva Cidade Jardim e Shops Faria Lima.

Além da retenção de lucros proposta, são fontes de financiamento para os projetos de investimento previstos neste Orçamento de Capital a disponibilidade de caixa existente e a própria geração de caixa dos negócios, inclusive os recebíveis gerados pela venda de produtos imobiliários e de títulos dos clubes em construção.

Além da retenção de lucros proposta, são fontes de financiamento para os projetos de investimento previstos neste Orçamento de Capital a disponibilidade de caixa existente e a própria geração de caixa dos negócios, inclusive os recebíveis gerados pela venda de produtos imobiliários e de títulos dos clubes em construção.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável

ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL (na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/2022)

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Conselho de Administração

Nome: Alberto Fernandes **CPF:** 053.207.088-74 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 06/01/1962

Experiência Profissional: Experiência na área de serviços financeiros, é integrante do Conselho de Administração da Direcional, Gerdau, Fullwood, Senior Advisor do Morgan Stanley e do Conselho do CIVI-CO (gestora de startups com conotação social). Por 19 anos, trabalhou na liderança do conglomerado Itaú, no qual foi responsável pelas áreas de Crédito, Comercial, Corporate e Investment Banking. Experiências adicionais em asset management (Lloyds Asset Management), gestão de seguradora e investimentos (grupo CCF) e administrativa e trading de títulos públicos (Convenção Corretora de Valores). Graduado em Engenharia Mecânica e Produção pela Escola Politécnica da USP. O Sr. Alberto se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara, ainda, que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data da posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	AGO 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Sustentabilidade, Transações com Partes Relacionadas e Financeiro.	30/04/2025	Não	16/11/2020

Nome: José Auriemo Neto **CPF:** 256.393.178-92 **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 30/04/1976

Experiência Profissional: José Auriemo Neto é presidente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. desde dezembro de 2006 e integrante do Conselho de Administração da JHSF Malls S.A. Foi Diretor-Presidente da Companhia desde sua constituição, em 2006, até abril de 2014. Ingressou nas empresas do conglomerado em 1993. Em 1998, iniciou a área de Shopping Centers na Companhia, quando da obtenção da concessão para instalação do Shopping Santa Cruz, tornando-se responsável pela sua implantação e gestão. Kursou parcialmente o curso de engenharia na Fundação Armando Álvares Penteado e o curso de Administração de Empresas na FASE. Faz parte do YPO - Young Presidents Organization, desde 30/11/1999, tendo sido seu diretor por dois mandatos nos períodos de 2003/2004 e 2004/2005. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2026	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração de Controladas, Comitês de Sustentabilidade e Financeiro	30/04/2025	Não	29/06/2006

Nome: Adilson Augusto Martins Junior **CPF:** 289.905.088-51 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 29/07/1979

Experiência Profissional: Augusto Martins Júnior, formado em administração pela PUC-SP, construiu sua carreira dentro do Banco Alfa, onde trabalhou por 23 anos. Sua trajetória foi consolidada em diferentes áreas, além de ter liderado a criação de importantes projetos e negócios do Banco, com forte relação com clientes de alta renda, como o Private Wealth Management, o M&A (Mergers & Acquisitions) e, por fim, o Investment Banking. Em setembro de 2022, passou a atuar como CEO da JHSF Capital, unidade de negócios que estruturou de forma independente, através de fundos imobiliários e outros produtos, soluções financeiras e de investimentos baseados em ativos existentes na Companhia. Também teve sob sua responsabilidade o JHSF ID Membership - programa de relacionamento para clientes, o CJ Fashion - plataforma digital de conteúdo, tendências e curadoria exclusiva de marcas internacionais e nacionais feita por nossos editores de moda & lifestyle e ainda o nosso Retail - criado para atuar junto as marcas de luxo interessadas em se instalar no país, oferecendo suporte na implantação das marcas, importação de produtos e todo gerenciamento das operações de nossas marcas e lojas. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2026	AGO 2026	Membro do Conselho de Administração	Administrador de Controladas e Diretor Presidente/Superintendente	30/04/2025	Não	30/04/2024

Nome: Osvaldo Roberto Nieto **CPF:** 703.427.418-53 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 27/12/1950

Experiência Profissional: Osvaldo Roberto Nieto é membro independente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A, e membro de seu Comitê de Auditoria Estatutário. Foi professor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Controle da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da FGV. Foi sócio presidente da Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores, Líder da Baker Tilly International para Latin America e membro do seu Conselho de Administração. Foi também Consultor e diretor de planejamento e controle da Accor e gerente da PWC. É membro dos conselhos fiscais da Pinacoteca de São Paulo e do Japan House de São Paulo. Foi professor de Finanças do Curso de Pós-Graduação da ESPM e do IBMEC. Sr. Osvaldo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	AGO 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Riscos e Transações com Partes Relacionadas.	30/04/2025	Não	29/04/2016

Nome: Pablo Roman Di Si **CPF:** 227.887.448-97 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 23/07/1969

Experiência Profissional: É Bacharel em Administração de Empresas, com ênfase em Finanças, pela Loyola University of Chicago. Possui MBA em Gestão Internacional pela Thunderbird School of Management (2002), diploma em Contabilidade pela Northwestern University e é formado pela Harvard Business School (Advanced Management Program – AMP, 2011). Concluiu, ainda, o programa Effective Governance for Corporate Boards na Harvard University, o programa Global CEO da Wharton School em parceria com a IESE Business School, e foi eleito Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Germano-Argentina. Em 2025, concluiu o Corporate Board of Directors Certificate na Harvard Business School. Antes de ingressar no Grupo Volkswagen, em 2014, ocupou posições de liderança nas áreas de desenvolvimento de negócios e finanças no Grupo Fiat Chrysler, nos Estados Unidos e no Brasil, bem como nas empresas Kimberly-Clark, Monsanto e Abbott Laboratories. Atualmente, é Chairman do Comitê de Sustentabilidade da Copersucar e Chairman do Comitê de Governança e Nomeação da Lindsay Corporation. O Sr. Pablo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	AGO 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Não	07/11/2023

Nome: Richard Rainer **CPF:** 165.017.198-60 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 03/04/1963

Experiência Profissional: Profissional com 35 anos de experiência no mercado financeiro, com foco em mercados de capitais, fusões e aquisições e *structured finance*, tendo ocupado posições de liderança em bancos internacionais e nacionais. É sócio fundador da Olimpia Partners, assessoria financeira especializada em fusões e aquisições. Foi Diretor-Presidente do Banco Merrill Lynch no Brasil, responsável pela área de banco de investimento e pelas operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições no país. Possui, ainda, passagens relevantes pelo Banco Multiplic S.A., Morgan Grenfell & Co. e Banco Real, em Nova Iorque. É graduado em Administração de Empresas e Economia pela State University of New York at Brockport e possui MBA pela Fordham University, em Nova Iorque. Em 2023, concluiu a 12ª edição do programa Corporate Governance: The Leadership of Boards, da Nova SBE Executive Education. O Sr. Richard se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	AGO 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e Comitê Financeiro	30/04/2025	Não	16/11/2020

Nome: Thiago Alonso de Oliveira **CPF:** 165.902.078-60 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/05/1971

Experiência Profissional: Thiago Alonso de Oliveira é membro do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. e atuou como Diretor Presidente da companhia de 2018 a fevereiro de 2024, quando passou a se dedicar de forma integral a JHSF UK Ltd. Advogado formado pela PUC-SP, com pós-graduação em Finanças e Negócios pela FGV, possui mais de 30 anos de experiência em finanças, governança corporativa e relações com investidores. É membro do Conselho Consultivo do GRAACC (instituição sem fins lucrativos especializada no diagnóstico, tratamento, ensino e pesquisa em câncer infantojuvenil). Foi integrante do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e da JHSF Malls S.A., além de ser membro do YPO (Young Presidents’ Organization). Ao longo de sua carreira, ocupou posições de destaque como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na Paranapanema, Perenco Participações e Lupatech. Também foi Diretor Executivo para a América Latina da General Electric e iniciou sua trajetória profissional na PricewaterhouseCoopers (PwC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2025	Não	27/02/2015

Conselho Fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome: Ademir José Scarpin **CPF:** 479.407.518-91 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 02/03/1951

Experiência Profissional: O Sr. Scarpin possui reconhecida experiência em contabilidade societária e é formado em administração de empresas pela EASP - Fundação Getúlio Vargas e em ciências contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis Paulo Eiró. Atuou, entre outros, como diretor financeiro na Engeform Construções e Comércio Ltda., diretor de controladoria da Telecom S.A. e do Grupo Vicunha. Atualmente, o Sr. Scarpin é membro do Conselho Fiscal da Tiisa Infraestrutura e Investimentos S.A.; Investco S.A.; Transnordestina Logística S.A.; e Esporte Clube Pinheiros, bem como é membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Hypera S.A. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2025	Não	09/04/2020

Nome: Ariovaldo dos Santos **CPF:** 402.805.438-91 **Profissão:** Professor Universitário **Data de Nascimento:** 12/03/1950

Experiência Profissional: Ariovaldo dos Santos, é membro titular do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A. Formado em Ciências Econômicas e em Ciências Contábeis pela Fundação Santo André; e formado Mestre em Contabilidade (1980) e Doutor em Contabilidade (1993), obteve o título de Livre-docência em Contabilidade (1999), pela FEA/USP. Desenvolveu carreira acadêmica como professor no Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP a partir de 1986 tornando-se professor titular em 2003. Publicou diversos livros sobre assuntos ligados a Contabilidade, e recebeu o título Doutor Honoris Causa pela FECAP em 2014. É diretor-presidente, desde Jan/05, do Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras – IPECAFI, e foi também diretor-presidente, entre janeiro de 2003 e dezembro de 2004, e membro nato do Conselho Curador, desde abril de 2009, da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. Já foi membro independente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., membro do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - COPEL (2003-2005), Votorantim Celulose e Papel S.A. (2002-2004), Seara Alimentos S.A (2000), VASP - Viação Aérea São Paulo S/A (1975-1977), DERSA - Desenvolvimento Rodoviária S/A. (1975-1976), CAIC - Cia. Agrícola, Imobiliária e Colonizadora (1975), e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (1974-1976). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2025	Não	09/04/2020

Nome: Bruno Meirelles Salotti **CPF:** 278.948.878-97 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 22/12/1977

Experiência Profissional: Bruno Meirelles Salotti, é membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A. Graduado, Mestre, Doutor e Livre-Docente em Ciências Contábeis e Graduado em Ciências Atuariais pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária - FEA/USP. Segue também a carreira acadêmica como Prof. Dr. do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP desde abril de 2006, e Coordenador do Laboratório de Contabilidade Internacional da FIPECAFI. Atualmente é o Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP. É membro votante do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). É também membro do Conselho Fiscal da FIPECAFI e do Instituto Janela para o Mundo. Parecerista em assuntos relativos à matéria contábil societária e internacional. Foi auditor externo na Arthur Andersen S/C, analista contábil da Dixie Toga S.A e coordenador de graduação do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP. Possui Certificação em IFRS pelo ACCA. Coautor do livro Contabilidade Financeira, organizador e coautor de capítulos do livro IFRS no Brasil e também é coautor de capítulos do livro Manual de Normas Internacionais de Contabilidade. Colaborou em redações e revisões de capítulos do Manual de Contabilidade Societária. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor Ordinaristas		30/04/2025	Não	09/04/2020

Nome: Hector José Alfonso **CPF:** 529.971.208-10 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 19/06/1942

Experiência Profissional: Hector José Afonso é membro titular do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A., cargo que já havia ocupado no passado. Graduado em Contabilidade de Administração de Empresas na Universidade de Buenos Aires em 1970, possuindo revalidação do diploma argentino pela Universidade de São Paulo – USP em 1981, e também contador público autorizado pela Universidade Católica de Quito, no Equador em 1982. Possui experiência na PWC, onde realizou trabalhos em Buenos Aires, Assunção, São Paulo e Londres. Encarregado das funções de Risco e Qualidade e Administração do Conhecimento na firma equatoriana e membro do Instituto de Investigações Contábeis do Equador até 1986. Foi transferido a Los Angeles, Califórnia para liderar as operações com a comunidade latina de negócios. Após, foi transferido a São Paulo como líder de Risco e Qualidade de Auditoria. Membro do IBRACON desde 1990, e líder da prática de Assurance (auditoria e serviços afins) da firma brasileira. Foi membro da Comissão de Políticas da firma da América do Sul de 1999 a 2002. Líder da área de Relações com os Sócios e Capital Humano das operações da América do Sul. Iniciou carreira no Banco Mundial, onde participou como consultor em projetos de convergência de normas contábeis e de auditoria em diversos países. Em 2013 e 2014 liderou os grupos de revisão e desenvolvimento de normas de vigilância e controle de qualidade profissional em Polônia e Letônia. Traduziu as normas de educação profissional da Federação Internacional de Contadores para o espanhol. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor Ordinaristas		30/04/2025	Não	09/04/2020

Nome: João Odair Brunozi **CPF:** 511.947.168-49 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 07/02/1953

Experiência Profissional: João Odair Brunozi é membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A. Graduado em Contabilidade, com especialização em Direito Tributário, Pós-Graduação em Gerência Financeira e MBA em Finanças pelo IBMEC-SP. Iniciou sua carreira na Price Waterhouse Auditores Independentes como trainee, atuando como auditor por sete anos. Possui sólida experiência nas áreas de Controladoria e Finanças, atuando como Controller e CFO por mais de trinta anos em indústrias de manufatura de grande porte. Na São Paulo Alpargatas foi Gerente de Planejamento Financeiro e da área de Balanços de Análises Financeiras. No Grupo Villares, trabalhou por vinte anos, como Gerente de Planejamento Tributário e Controller de diversas empresas do grupo e da holding, acumulou por cinco anos a gerência de Relações com Investidores, foi Diretor de diversas subsidiárias e Officer (Treasurer) de subsidiária nos Estados Unidos. No Grupo Gerdau, onde ingressou em 2006 com a compra por este da Aços Villares, trabalhou até janeiro de 2017 nas posições de CFO da Aços Villares e nos últimos sete anos como Controller (CFO) da Gerdau Diaco (Colômbia). Foi CFO da Cecil S.A. Laminação de Metais de 2017 a 2019, e atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S.A. (Aeroporto Tom Jobim) desde dezembro de 2017, e membro do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor Ordinarias		30/04/2025	Não	09/04/2020

Nome: Luiz Novaes Cabral **CPF:** 051.374.598-01 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 05/10/1960

Experiência Profissional: Luiz Novaes Cabral é candidato a membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A.. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Tibiriça, possui mais de 45 anos em trabalhos de auditoria contábil, revisão de procedimentos e controles internos, desenho e redesenho de processo e implementação de melhores práticas. Atualmente, possui uma empresa com 20 colaboradores atuando como responsável e coordenador de projetos relacionados com due diligence, revisão contábil, revisão de procedimentos e controles internos, revisão tributária, Due Diligence, auditoria através de procedimentos previamente acordados, tendo como alguns dos principais clientes: Pfizer, Tishman, Wyeth, Danone, Delphi, Monsanto, Move São Paulo, MWM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor Ordinarias		30/04/2025	Não	09/04/2020

7.4. Composição dos comitês

Nome: Alberto Fernandes CPF: 053.207.088-74 Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 06/01/1962

Experiência Profissional: Experiência na área de serviços financeiros, é integrante do Conselho de Administração da Direcional, Gerdau, Fullwood, Senior Advisor do Morgan Stanley e do Conselho do CIVI-CO (gestora de startups com conotação social). Por 19 anos, trabalhou na liderança do conglomerado Itaú, no qual foi responsável pelas áreas de Crédito, Comercial, Corporate e Investment Banking. Experiências adicionais em asset management (Lloyds Asset Management), gestão de seguradora e investimentos (grupo CCF) e administrativa e trading de títulos públicos (Convenção Corretora de Valores). Graduado em Engenharia Mecânica e Produção pela Escola Politécnica da USP. O Sr. Alberto se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara, ainda, que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
				1 ano					
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025				15/05/2025	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano	Comitê de Transações com Partes Relacionadas		15/05/2025	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano	Comitê de Sustentabilidade (ESG + Pessoas)		15/05/2025	Não	26/11/2020

Nome: José Auriemo Neto **CPF:** 256.393.178-92 **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 30/04/1976

Experiência Profissional: José Auriemo Neto é presidente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. desde dezembro de 2006 e integrante do Conselho de Administração da JHSF Malls S.A. Foi Diretor-Presidente da Companhia desde sua constituição, em 2006, até abril de 2014. Ingressou nas empresas do Conglomerado em 1993. Em 1998 iniciou a área de Shopping Centers na Companhia, quando da obtenção da concessão para instalação do Shopping Santa Cruz, tornando-se responsável pela sua implantação e gestão. Kursou parcialmente o curso de engenharia na Fundação Armando Álvares Penteado e o curso de Administração de Empresas na FASE. Faz parte do YPO – Young Presidents Organization, desde 30/11/1999, tendo sido seu diretor por dois mandatos nos períodos de 2003/2004 e 2004/2005. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano			15/05/2025	Não	26/11/2020

Nome: Adilson Augusto Martins Junior **CPF:** 289.905.088-51 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 29/07/1979

Experiência Profissional: Augusto Martins Júnior, formado em administração pela PUC-SP, construiu sua carreira dentro do Banco Alfa, onde trabalhou por 23 anos. Sua trajetória foi consolidada em diferentes áreas, além de ter liderado a criação de importantes projetos e negócios do Banco, com forte relação com clientes de alta renda, como o Private Wealth Management, o M&A (Mergers & Acquisitions) e, por fim, o Investment Banking. Em setembro de 2022, passou a atuar como CEO da JHSF Capital, unidade de negócios que estruturou de forma independente, através de fundos imobiliários e outros produtos, soluções financeiras e de investimentos baseados em ativos existentes na Companhia. Também teve sob sua responsabilidade o JHSF ID Membership - programa de relacionamento para clientes, o CJ Fashion - plataforma digital de conteúdo, tendências e curadoria exclusiva de marcas internacionais e nacionais feita por nossos editores de moda & lifestyle e ainda o nosso Retail - criado para atuar junto as marcas de luxo interessadas em se instalar no país, oferecendo suporte na implantação das marcas, importação de produtos e todo gerenciamento das operações de nossas marcas e lojas. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Gestão de Riscos		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano			15/05/2025	Não	15/05/2025

Nome: Osvaldo Roberto Nieto **CPF:** 703.427.418-53 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 27/12/1950

Experiência Profissional: Osvaldo Roberto Nieto é membro independente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A, e membro de seu Comitê de Auditoria Estatutário. Foi professor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Controle da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da FGV. Foi sócio presidente da Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores, Líder da Baker Tilly International para Latin America e membro do seu Conselho de Administração. Foi também Consultor e diretor de planejamento e controle da Accor e gerente da PWC. É membro dos conselhos fiscais da Pinacoteca de São Paulo e do Japan House de São Paulo. Foi professor de Finanças do Curso de Pós-Graduação da ESPM e do IBMEC. Sr. Osvaldo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	14/05/2020	14/05/2025			14/05/2020	Não	28/05/2015
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano	Comitê de Transações com Partes Relacionadas		15/05/2024	Não	26/11/2020

Nome:

Richard Rainer

CPF:

165.017.198-60

Profissão:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

03/04/1963

Experiência Profissional: Profissional com 35 anos de experiência no mercado financeiro, com foco em mercados de capitais, fusões e aquisições e *structured finance*, tendo ocupado posições de liderança em bancos internacionais e nacionais. É sócio fundador da Olimpia Partners, assessoria financeira especializada em fusões e aquisições. Foi Diretor-Presidente do Banco Merrill Lynch no Brasil, responsável pela área de banco de investimento e pelas operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições no país. Possui, ainda, passagens relevantes pelo Banco Multiplic S.A., Morgan Grenfell & Co. e Banco Real, em Nova Iorque. É graduado em Administração de Empresas e Economia pela State University of New York at Brockport e possui MBA pela Fordham University, em Nova Iorque. Em 2023, concluiu a 12ª edição do programa Corporate Governance: The Leadership of Boards, da Nova SBE Executive Education. O Sr. Richard se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano			15/05/2025	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano	Transações com Partes Relacionadas		15/05/2025	Não	26/11/2020

Nome: Pablo Roman Di Si **CPF:** 227.887.448-97 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 23/07/1969

Experiência Profissional: É Bacharel em Administração de Empresas, com ênfase em Finanças, pela Loyola University of Chicago. Possui MBA em Gestão Internacional pela Thunderbird School of Management (2002), diploma em Contabilidade pela Northwestern University e é formado pela Harvard Business School (Advanced Management Program – AMP, 2011). Concluiu, ainda, o programa Effective Governance for Corporate Boards na Harvard University, o programa Global CEO da Wharton School em parceria com a IESE Business School, e foi eleito Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Germano-Argentina. Em 2025, concluiu o Corporate Board of Directors Certificate na Harvard Business School. Antes de ingressar no Grupo Volkswagen, em 2014, ocupou posições de liderança nas áreas de desenvolvimento de negócios e finanças no Grupo Fiat Chrysler, nos Estados Unidos e no Brasil, bem como nas empresas Kimberly-Clark, Monsanto e Abbott Laboratories. Atualmente, é Chairman do Comitê de Sustentabilidade da Copersucar e Chairman do Comitê de Governança e Nomeação da Lindsay Corporation. O Sr. Pablo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano			15/05/2025	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2025	1 ano	Sustentabilidade		15/05/2025	Não	07/11/2023

7.5. Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

ANEXO V - INFORMAÇÕES DO ITEM 8 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês de Assessoramento da Companhia ("Política de Remuneração") possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

A Política de Remuneração foi aprovada em 31 de julho de 2019, tendo sido revisada em 16 de novembro de 2020, e pode ser consultada em seu website <http://ri.jhsf.com.br> e, em seguida, selecionar "Governança Corporativa", em seguida "Estatuto, Regimentos e Políticas" e depois selecionar a "Política de Remuneração").

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Conselho Fiscal, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração fará uma revisão e análise regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos pela Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Os honorários fixos pagos pela Companhia aos seus Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual tida com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração participa do processo decisório regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos na política de Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Além disso, a Assembleia Geral poderá ajustar qualquer remuneração variável dos diretores estatutários, se a referida remuneração tiver sido concedida com base em informações incorretas relativas aos objetivos ou circunstâncias que justificaram a remuneração. Qualquer remuneração variável concedida aos diretores estatutários poderá ser ajustada em parte ou na sua totalidade pela Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços praticados no mercado.

Além disso, conforme mencionado acima, os honorários fixos pagos dos Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada e avaliada 1 (uma) vez ao ano pelo Conselho de Administração, levando em consideração as praticadas pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas internamente ou por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

iv. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, quando instalado, e o Comitê de Auditoria da Companhia recebem apenas remuneração fixa, com exceção do presidente do conselho que poderá receber remuneração variável, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês da Companhia podem ser beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações, conforme programas específicos a serem aprovados pela Companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os honorários fixos dos Diretores Estatutários são definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis, incluindo-se honorário adicional em dezembro de cada ano.

Remuneração Variável: A remuneração variável é o mecanismo de recompensa em relação ao atingimento ou superação dos objetivos definidos pela administração da Companhia, observados os seguintes critérios:

A remuneração variável da Diretoria Estatutária se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia e no desempenho individual. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: Meta Alvo Fluxo de Caixa Operacional. Referente à performance individual dos Diretores Estatutários, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração para o exercício e de longo prazo, quando houver; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros definidos tempestivamente pela Área de Gente e Gestão da Companhia e aprovados pelo Conselho de Administração.

O plano de metas é baseado nas metas projetadas pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração da Companhia em linha com o seu plano estratégico para cada exercício social. Este plano de metas é definido preferencialmente até o mês de novembro do exercício social anterior.

Os critérios usados para estabelecer a estrutura e o valor da remuneração estão pré-definidos sob a avaliação dos principais indicadores quantitativos e qualitativos utilizados pela Companhia para aferir o desempenho e atingimentos de metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo Conselho de Administração para a Companhia. Importante ressaltar que as metas anuais de desempenho individual não serão divulgadas ao mercado uma vez que contêm informações consideradas sensíveis em relação à concorrência.

As avaliações por competências são realizadas, preferencialmente, no 1º trimestre referente ao desempenho do exercício anterior, sendo que o Diretor Presidente é avaliado pelo Presidente do Conselho de Administração e os demais membros da Diretoria Estatutária ou não são avaliados pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e tais avaliações são consideradas para a aprovação da proposta de reeleição.

Os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis a um pacote de benefícios diretos e indiretos compostos de assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, descanso anual remunerado limitado a 30 (trinta) dias e refeição no local.

Os Diretores Estatutários poderão ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os membros do Conselho de Administração receberão honorários fixos, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária e poderão, conforme o caso, receber benefícios de assistência médica, odontológica e seguro de vida. Não há remuneração baseada em participação em reuniões. Conselheiros de Administração devem ser adequadamente remunerados, considerando-se o mercado, as qualificações, o seu nível de contribuição, o valor agregado à organização e os riscos da atividade.

Remuneração variável: Os membros do Conselho de Administração não serão elegíveis à remuneração variável, com exceção do presidente do conselho que poderá receber remuneração variável, e podendo ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia, que poderá ser pago em forma de bonificação.

Os membros do Conselho Fiscal (quando instalado) têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, receberão honorários fixos mensais pagos no último dia útil de cada mês.

Remuneração variável: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, não serão elegíveis à remuneração variável, tampouco benefícios diretos ou indiretos.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário receberão honorários fixos mensais pagos no último dia útil do mês.

Remuneração variável: Os membros do Comitê de Auditoria não serão elegíveis à remuneração variável, tampouco benefícios diretos ou indiretos.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

O alinhamento de interesses entre a Companhia e seus administradores se dá, fundamentalmente, pela estrutura de remunerações variável e baseada em ações, que são pautadas principalmente no atingimento de resultados financeiros planejados e metas individuais, que são traçadas visando à maior eficiência e competitividade da Companhia.

A remuneração variável anual dos Diretores leva em consideração o resultado atingido no âmbito do plano de metas para o referido exercício e as avaliações individuais, conforme informando acima

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

31/12/2025	% em relação a remuneração total do valor pago a título de				
	Remuneração Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	35,84%	62,97%	0,00%	1,19%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	31,78%	66,78%	0,00%	1,44%	100,00%
Diretoria não estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

31/12/2024	% em relação a remuneração total do valor pago a título de				
	Remuneração Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	52,84%	45,64%	0,00%	1,52%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Diretoria Estatutária	41,52%	57,08%	0,00%	1,40%	100,00%
Diretoria não estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

31/12/2023	% em relação a remuneração total do valor pago a título de				
	Remuneração Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	44,14%	55,16%	0,00%	0,71%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	38,17%	60,33%	0,00%	1,50%	100,00%
Diretoria não estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações apresentadas pelo próprio Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos.

A remuneração variável para Diretoria estatutária, em dinheiro, é calculada com base no total comp previsto na remuneração anual.

Não há metodologia específica de cálculo para o Comitê de Auditoria da Companhia, além do montante global estabelecido em Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o orçamento.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria é estabelecida de acordo com as práticas de mercado, não havendo vínculo com indicadores de desempenho.

A remuneração variável da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (Meta

Alvo - Fluxo de Caixa Operacional) e no desempenho individual. A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros.

Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: Meta Alvo - Fluxo de Caixa Operacional. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas para o exercício, que obrigatoriamente inclui uma meta específica de ASG, que representa 15% do quadro de objetivos individuais; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

A estrutura da remuneração variável está baseada nas metas projetadas em linha com o plano estratégico da Companhia. A avaliação de desempenho é anual, sendo realizada, preferencialmente, no 1º trimestre referente ao desempenho do exercício anterior

v. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (quando instalado) e Comitê de Auditoria da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão, atrair e reter os melhores profissionais do segmento que a Companhia atua e incentivar a superação dos objetivos estabelecidos pelo planejamento, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

A remuneração variável e a baseada em ações visam alinhar os interesses dos Administradores e os dos acionistas no atingimento de resultados

vi. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal (quando instalado), Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria não remunerados pela Companhia nos últimos três exercícios sociais

c. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

d. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há.

Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.062.320,37	6.221.687,27	428.590,99	12.712.598,63
Benefícios direto e indireto	276.691,27	473.601,16	-	750.292,42

Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	2.108.450,81	2.340.222,55	-	4.448.673,36
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	24.767.259,93	14.467.755,61	-	39.235.015,54
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	1.083.241,66	125.487.769,37	151.009,01	126.722.020,04
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção IRRF	Retenção IRRF + Premiação Extraordinária		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 8.2 não considera a remuneração prevista de R\$408.000,00 para o Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”). O montante total aprovado para remuneração prevista no exercício de 2026 considerando o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e CAE totaliza R\$ 184.276.600,00 milhões será aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	34.297.964,05	148.991.035,95	579.600,00	183.868.600,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.924.428,06	5.722.338,98	363.667,08	11.010.434,12
Benefícios direto e indireto	219.786,35	356.997,39	-	576.783,74
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	1.704.893,94	2.153.338,02	125.332,92	3.983.564,88
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	10.505.956,47	11.999.201,61	-	22.505.158,08
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	1.140.190,39	4.547.498,01	-	5.687.688,40
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção IRRF	Retenção IRRF	-	
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 8.2 não considera a remuneração realizada de R\$408.000,00 para o Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”). O montante total realizado da remuneração no exercício de 2025 considerando o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e CAE totaliza R\$ 44.171.629,22 milhões.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	18.495.255,21	24.779.374,01	489.000,00	43.763.629,22

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

JHSF

Nº total de membros	6,67	7,00	3,00	16,67
Nº de membros remunerados	6,00	6,25	3,00	15,25
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.041.540,11	9.109.049,00	342.677,39	14.493.266,50
Benefícios direto e indireto	185.979,92	399.553,11	0,00	585.533,03
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1.417.696,89	2.723.790,00	116.322,61	4.257.809,50
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	5.578.738,00	11.796.967,90	0,00	17.375.705,90
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.471.810,27	0,00	4.471.810,27
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Retenção IRRF		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/2025, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/2025, número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/2024, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	12.223.954,92	28.501.170,28	459.000,00	41.184.125,20

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	5,00	3,00	14,67
Nº de membros remunerados	6,67	5,00	3,00	14,67
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.508.831,40	5.053.703,53	342.892,80	9.905.427,73
Benefícios direto e indireto	99.220,59	273.954,64	0,00	373.175,23
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1.671.035,27	1.926.046,47	116.107,20	3.713.188,94
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	2.794.688,60	2.317.860,80	0,00	5.112.549,40
Participação de resultados	2.807.565,55	5.694.877,46	0,00	8.502.443,01
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2.120.708,47	3.017.892,07	0,00	5.138.600,54
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção IRRF	Retenção IRRF	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/2024, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/2024, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 8.2 não considera a remuneração realizada de R\$408.000,00 para o Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE").	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/2024, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	14.002.049,88	18.284.334,97	459.000,00	32.745.384,85

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2026)

<i>Valores Previstos para 2026</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	-	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	30.850.501,60	19.955.524,97	-	50.806.026,57
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social*	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social*	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2025

<i>Valores realizados em 2025</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	2,00	4,00	-	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	10.286.909,86	17.826.343,80	-	28.113.253,66
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social*	11.646.146,86	16.546.699,62	-	28.192.846,48
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social*	N/A	N/A	N/A	N/A

*Valor considerando IRRF retidos.

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	7,00	3,00	16,67
Nº de membros remunerados	1,00	6,25	0,00	7,25
Esclarecimento			Membros do conselho fiscal não possuem remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	4661800,00	16824096,23	0,00	21.485.896,23
	5578738,00	16268778,17	0,00	21.847.516,17
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	5,00	3,00	14,67
Nº de membros remunerados	1,00	5,00	0,00	6,00
Esclarecimento			O Conselho fiscal não possui remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
	3854667,42	3196672,00	0,00	7.051.339,42

EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		3868295,20	14235854,56	0,00
		3868295,20	7833958,33	0,00
				18.104.149,76
				11.702.253,53

Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Companhia possui dois planos de opção de compra de ações, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021 (“Plano”); e (ii) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de fevereiro de 2026.

Plano

O Plano estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle, nos termos do art. 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76 (“Beneficiários”).

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que delegou, nos termos do Estatuto Social e do Plano, ao Diretor Presidente da Companhia poderes para realizar todos os atos relativos à aplicação do Plano, salvo pelas opções outorgadas a ele, que serão determinadas e aplicadas diretamente pelo Conselho de Administração. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, competirá exclusivamente ao Conselho de Administração da Companhia todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (i) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de opções nos termos do Plano e a solução de dúvidas de interpretação do Plano; (ii) o estabelecimento das condições gerais das opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as opções aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente; (iii) a outorga das opções de compra de ações em favor do Diretor Presidente da Companhia; e (iv) a emissão de novas ações da Companhia e a fixação do preço de exercício das opções de compra de tais ações, dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano.

Compete, de forma concorrente com o Conselho de Administração, ao Diretor Presidente da Companhia a administração do Plano, podendo exercer todos os atos que não sejam proibidos pelo Plano, pelo estatuto social da Companhia ou por lei, bem como a aplicação das diretrizes gerais traçadas pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos dos itens (i) e (ii) acima para a aplicação do Plano.

Plano ARR

O Plano ARR estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores ou empregados da Companhia indicados como beneficiários por nomeação do Conselho de Administração (“Beneficiários ARR”).

O Plano ARR é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual tem amplos poderes,

respeitados os termos do Plano ARR, para a administração do Plano ARR. Não obstante, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustamentos permitidos pelo Plano ARR: (i) aumentar o limite total de diluição, conforme o previsto nos itens (f) e (g) abaixo; e/ou (ii) alterar ou prejudicar direitos ou obrigações de Beneficiário ARR, sem seu prévio consentimento, relativos às outorgas de opções para compra de ações no âmbito do Plano ARR.

O Conselho de Administração pode, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano ARR; (ii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos, observado o disposto no item 3.2.1 do Plano ARR; (iii) alterar

Plano de remuneração baseado em ações

condições específicas das outorgas previstas nos Contratos, tais como regras de saída ou antecipação de prazos de carência para o exercício das opções.

b. data de aprovação e órgão responsável

A Companhia possui dois planos de opção de compra de ações, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021 (“Plano”); e

(ii) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de fevereiro de 2026.

c. número máximo de ações abrangidas

Plano

Ações que não excedam 5% das ações do capital social da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Plano ARR

Ações representativas de, no máximo, 2,666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano ARR (“Volume Global ARR”), observado que o Volume Global ARR poderá ser ajustado, conforme o item (j) abaixo.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

No âmbito do Plano, poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações que não excedam, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, 5% (cinco por cento) das ações do capital da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

No âmbito do Plano ARR, poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações representativas de, no máximo, 2,666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano ARR. O Volume Global poderá ser ajustado, conforme o item (m) abaixo. Para os fins do Plano ARR, uma vez exercida a opção pelo Beneficiário ARR, as ações correspondentes serão emitidas através de aumento de capital da Companhia. A Companhia também poderá, a seu critério, entregar ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

e. condições de aquisição de ações

As opções outorgadas nos termos do Plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, observados os prazos e condições estipulados pelo Conselho de Administração, em relação ao Diretor Presidente, ou pelo Diretor Presidente, em relação aos demais Beneficiários, e os termos e condições previstos nos respectivos

Contratos de Opção.

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários ARR de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano ARR, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixados para o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário ARR perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de remuneração baseado em ações

No âmbito do Plano, o preço de exercício das opções outorgadas antes da realização da primeira distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia será baseado no valor de lançamento das ações da Companhia, quando da realização de tal distribuição pública de ações ordinárias, corrigido monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração, até a data do efetivo exercício da opção, e sujeito a eventuais reduções determinadas pelo Conselho de Administração, contanto que o preço mínimo seja igual ou superior a pelo menos um dos seguintes critérios: (i) 85% (oitenta e cinco por cento) do referido preço base; ou (ii) valor patrimonial por ação da Companhia com base no último balanço aprovado da Companhia.

O preço de exercício do Plano será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração.

O preço de emissão ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções (sendo “subscrição” e “compra” referidas, em conjunto, como “aquisição” para os efeitos do Plano ARR), das ações a serem adquiridas pelos Beneficiários ARR em decorrência do exercício das opções (“Preço de Exercício”), relativamente às opções outorgadas após a realização da primeira distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, será determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do Programa aplicável, e será equivalente ao valor médio da cotação diária das referidas ações negociadas na B3 – Brasil Bolsa Balcão, nos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da outorga da opção.

O Preço de Exercício poderá, em qualquer caso, ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração e acrescido de juros, a uma taxa também determinada a critério do Conselho de Administração.

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários ARR na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário ARR destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários ARR, a título de bônus, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários ARR de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas às condições estabelecidas no Plano ARR, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixados para o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário ARR perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

h. forma de liquidação

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração.

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários ARR na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário ARR destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários ARR, a título de bônus, líquida de imposto de renda e bonificação para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

i. restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Diretor Presidente da Companhia (conforme o caso), poderão impor aos Beneficiários termos e/ou condições precedentes para o exercício da opção, e impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas.

O Conselho de Administração poderá estabelecer aos Beneficiários ARR, em cada Programa, um período mínimo de indisponibilidade para a locação, venda, transferência ou, de qualquer forma, alienação das ações da Companhia adquiridas em virtude do exercício de opções no âmbito do Plano ARR, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição que não envolva o desembolso de recursos próprios do Beneficiário ARR, ou valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações, desde que tais ações ou valores mobiliários tenham decorrido para o Beneficiário da propriedade das ações objeto do Plano ARR, o qual nunca será superior a 5 (cinco) anos, a contar da data de aquisição.

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, a alienação das ações, de qualquer forma, enquanto não decorrido o período referido no parágrafo acima, acarretará para o Beneficiário ARR a perda, sem direito a indenização, do direito de exercer todas as opções a que teria direito no âmbito do mesmo Programa e Contrato.

O Beneficiário ARR se obriga, ainda, a não onerar as ações, se sujeitas a período de indisponibilidade, e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto no Plano ARR.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano, devendo o Diretor Presidente realizar os devidos ajustes em cada caso particular dos Beneficiários.

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto de outorgas de opções não exercidas no âmbito dos Programas e Contratos.

Os ajustamentos segundo as condições do parágrafo acima serão feitos pelo Conselho de Administração e tal

decisão será definitiva e obrigatória. Nenhuma fração de ações será vendida ou emitida em razão de qualquer desses ajustamentos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos dos Programas em vigência, o Conselho de Administração deliberará acerca do tratamento a ser dado às opções, respeitados os direitos adquiridos dos Beneficiários ARR em razão dos Programas e Contratos já celebrados.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Renúncia ou Desligamento Voluntário

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, em caso de o Beneficiário desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, rescindindo o seu contrato de prestação de serviços, ou renunciando ao seu cargo de administrador perderá, sem indenização, 50% (cinquenta por cento) das opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário ARR com a Companhia em razão de renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário ARR, este perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido em sua integralidade, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Término do Mandato ou Demissão Sem Justa Causa

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, nas hipóteses de demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o administrador não perderá as opções não exercíveis e também não perderá as opções já exercíveis, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário ARR com a Companhia em razão de término do mandato de administrador sem reeleição ou demissão sem justa causa por iniciativa da Companhia, o Beneficiário ARR perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido e terá direito ao exercício das opções cujo prazo de carência já tenha decorrido, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Destituição por Violação dos Deveres ou Demissão por Justa Causa

Plano – No caso de desligamento do Beneficiário, mediante demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todos os direitos já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, estará automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Na destituição do mandato por violação dos deveres e atribuições de administrador ou de demissão do Beneficiário ARR por razão que configuraria justa causa, nos moldes da legislação civil ou trabalhista, conforme o caso, acarretará perda, sem indenização, do direito ao exercício das opções ainda não exercidas, independentemente de ter decorrido o prazo de carência, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Desligamento por Aposentadoria

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, no caso de desligamento do Beneficiário por aposentadoria ou invalidez permanente, o Outorgado terá direito ao exercício da totalidade das opções de acordo com os períodos de carência previstos, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário ARR com a Companhia em razão de aposentadoria por tempo de serviço, o Beneficiário ARR terá direito ao exercício das opções de acordo com os períodos de carência previstos no respectivo Programa e/ou Contrato.

Falecimento e Invalidez Permanente

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o Beneficiário falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderão exercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventário, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o Beneficiário ARR falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ARR ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderão exercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventário, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato. Neste caso, estarão livres e desembaraçadas para transferência, venda ou alienação, a qualquer momento, as Ações que vierem a ser adquiridas pelo Beneficiário ARR, por seus herdeiros ou sucessores.

Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Remuneração baseada em ações sob forma de opção de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	5,77	5,31
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações sob forma de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	5,54	5,13
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	5,96	5,51
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 0,1604 a R\$ 2,6657
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	0,13%

Remuneração baseada em ações sob forma de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	7,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	5,96
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	7,05
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 0,1604 a R\$ 2,6657
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	0,66%

Remuneração baseada em ações sob forma de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	7,08
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	7,001
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 0,1604 a R\$ 2,6657
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	0,39%

Outorga de opções de compra de ações

Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para fins deste item, os membros do Conselho de Administração que também fazem parte da Diretoria Estatutária foram contabilizados apenas como membros da Diretoria Estatutária.

Outorga de opção de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2026)

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	4,00
Nº de membros remunerados	4,00
Outorga de opções de compras de ações	26ª Outorga
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	1.719.485
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2027 até 03/01/2030
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2032
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Conselho de Administração	
Nº total de membros	7,00
Nº de membros remunerados	0
Outorga de opções de compras de ações	26ª Outorga
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Outorga de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2025

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	4,00
Nº de membros remunerados	4,00
Outorga de opções de compras de ações	25ª Outorga
Data de outorga	12/06/2025
Quantidade de opções outorgadas	979.252
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2026 até 03/01/2029
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2031
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 1,30
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 1.275.327,86

Conselho de Administração	
Nº total de membros	7,00
Nº de membros remunerados	0
Outorga de opções de compras de ações	25ª Outorga
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Outorga de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2024

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	7,00
Nº de membros remunerados	4,00
Outorga de opções de compras de ações	24ª Outorga
Data de outorga	13/08/2024
Quantidade de opções outorgadas	1.400.240
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2025 até 03/01/2028

Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,61
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 854.146,40

Conselho de Administração	
Nº total de membros	6,67
Nº de membros remunerados	1,00
Outorga de opções de compras de ações	24ª Outorga
Data de outorga	13/08/2024
Quantidade de opções outorgadas	796.816
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2025 até 03/01/2028
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,61
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 486.057,76

Outorga de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2023

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	5,00
Nº de membros remunerados	4,00
Outorga de opções de compras de ações	23ª Outorga
Data de outorga	23/10/2023
Quantidade de opções outorgadas	938.708
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2024 até 04/01/2027
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,61
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 572.611,88

Conselho de Administração	
Nº total de membros	6,67

Nº de membros remunerados	0
Outorga de opções de compras de ações	23ª Outorga
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para fins deste item, os membros do Conselho de Administração que também fazem parte da Diretoria Estatutária foram contabilizados apenas como membros da Diretoria Estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025

Diretoria Estatutária						
Nº total de membros	4					
Nº de membros remunerados	4					
Opções ainda não exercíveis	19ª Outorga	21ª Outorga	22ª Outorga	23ª Outorga	24ª Outorga	25ª Outorga
Quantidade	N/A	63.309	195.893	390.124	1.050.180	979.252
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	02/01/2026	02/01/2026	02/01/2026	02/01/2026	02/01/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	02/01/2028	02/01/2028	02/01/2029	02/01/2030	02/01/2031
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	N/A	7,54	7,71	5,10	4,34	5,22
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	1,15	1,20	0,61	0,61	1,30
Opções exercíveis	19ª Outorga	21ª Outorga	22ª Outorga	23ª Outorga	24ª Outorga	25ª Outorga
Quantidade	62.451	50.211	161.610	107.282	96.264	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2027	02/01/2028	02/01/2028	02/01/2029	02/01/2030	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	N/A
Preço médio ponderado de exercício	8,28	7,54	7,71	5,10	4,34	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,55	1,15	1,20	0,61	0,61	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	34.491,69	130.264,20	429.682,86	303.417,66	699.330,84	N/A

Conselho de Administração						
Nº total de membros	7					
Nº de membros remunerados	0					
Opções ainda não exercíveis	19ª Outorga	21ª Outorga	22ª Outorga	23ª Outorga	24ª Outorga	25ª Outorga
Quantidade	N/A	112.674	195.893	285.172	597.612	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	02/01/2026	02/01/2026	02/01/2026	02/01/2026	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	02/01/2028	02/01/2028	02/01/2029	02/01/2030	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	7,54	7,71	5,10	4,34	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	1,15	1,20	0,61	0,61	N/A
Opções exercíveis	19ª Outorga	21ª Outorga	22ª Outorga	23ª Outorga	24ª Outorga	25ª Outorga
Quantidade	48.415	92.955	161.610	78.422	54.781	N/A

Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2027	02/01/2028	02/01/2028	02/01/2029	02/01/2030	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	N/A
Preço médio ponderado de exercício	8,28	7,54	7,71	5,10	4,34	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,55	1,15	1,20	0,61	0,61	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	26.739,60	235.959,28	429.682,86	221.792,34	397.959,73	N/A

Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para fins deste item, os membros do Conselho de Administração que também fazem parte da Diretoria Estatutária foram contabilizados apenas como membros da Diretoria Estatutária

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	4,00
Nº de membros remunerados	1	4,00
Opções exercidas		
Número de ações	503.995	616.245
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 5,96	R\$ 5,51
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 3,89	R\$ 3,89
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-R\$ 1.045.415,93	-R\$ 1.000.554,76

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	7,00
Nº de membros remunerados	0	5,00
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	1.073.688
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 7,05
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 4,05
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	-R\$ 3.224.180,32

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	5,00
Nº de membros remunerados	0	5,00
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	704.871
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 7,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 4,80

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	-R\$ 1.551.127,37
--	-----	-------------------

Diluição potencial por outorga de ações

Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais e prevista, remuneração do conselho de administração e diretoria estatutária sob forma de ações entregues diretamente aos beneficiários.

8.9. Outorga de ações

Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais e prevista, remuneração do conselho de administração e diretoria estatutária através de outorga de ações.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração do conselho de administração e diretoria estatutária através de entrega de ações.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

O Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações tem por objetivo estabelecer regras para que determinados empregados e administradores da Companhia possam adquirir ações de sua emissão, visando, com isso, reforçar os níveis de atração, retenção e motivação de talentos, bem como alinhar interesses de executivos aos dos acionistas na geração de resultados e criação sustentável de valor. A meta é criar incentivo de longo prazo, baseado no conceito de opções de compra de ações ("stock options"), que consiste na concessão de um direito - e não uma obrigação – de comprar ações da Companhia a preços e prazos pré-definidos. O ganho potencial do Beneficiário será o resultado da Compra e Venda das Ações, ou seja, a eventual valorização da ação sobre o preço de exercício.

No quadro abaixo demonstramos os planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações vigentes em 31 de dezembro de 2025 e suas principais características:

Programa	19ª Outorga	20ª Outorga	21ª Outorga	22ª Outorga	23ª Outorga	24ª Outorga	25ª Outorga
Data da Outorga	24/09/21	03/11/21	11/05/22	15/09/22	23/10/23	13/08/24	12/06/25
Valor justo da opção (reais)	0,55	0,85	1,15	1,20	0,61	0,61	1,30
Prazo máximo para exercício	02/01/27	02/01/27	02/01/28	02/01/28	02/01/29	02/01/30	02/01/31
Outorgadas	1.085.728	114.468	1.445.296	1.567.144	2.196.096	4.322.784	2.512.712
(-) Canceladas	-	-	37.704	-	7.294	-	-
(-) Exercidas	823.711	82.992	782.528	852.138	810.659	805.056	0
Saldo de plano de opção de ações	262.017	31.476	625.064	715.006	1.378.143	3.517.728	2.512.712
Livre para exercício	-	-	-	-	-	-	-
(a) Modelo de precificação	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes
(b) Modelo de Precificação							
Preço de Exercício Original	6,57	5,72	6,50	6,65	4,62	4,09	5,14
Preço de exercício atualizado em 31.12.2025	8,28	7,04	7,54	7,71	5,10	4,34	5,22
Preço da ação em 31.12.2025	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93
Preço médio ponderado das ações no exercício social	5,34	5,34	5,34	5,34	5,34	5,34	5,34
Valor da ação na outorga	6,10	5,44	6,54	7,76	4,13	3,96	5,30
Volatilidade 01 ano em 31/12/2025	11,18%	11,18%	11,18%	11,18%	11,18%	11,18%	11,18%
Volatilidade na data de outorga	16,63%	15,74%	20,44%	59,25%	-30,70%	-15,57%	12,70%
Prazo de vida da opção atual (média anos)	1,01	1,01	2,01	2,01	3,01	4,01	5,01
Prazo de vida da opção na outorga (média anos)	5,28	5,17	5,65	5,30	5,20	5,39	5,56
Dividendos esperados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Taxa de Juros livre de risco atual	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%
Taxa de Juros livre de risco na data da outorga	3,55%	5,68%	5,72%	6,73%	5,97%	7,42%	7,51%
(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
(d) Forma de determinação da volatilidade esperada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.13 Participações detidas por órgão

Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Posição em 31/12/2025	
Órgão	Quantidade de ações
Controle	376.681.061
Conselho de Administração	3.738.521
Diretoria Estatutária	2.864.508
Conselho Fiscal	0

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Item não aplicável, uma vez que não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº Membros	4,00	7,00	5,00	7,00	6,67	6,67	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,00	6,25	5,00	6,00	6,00	6,67	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual	15.552.882,93	9.994.854,47	10.147.231,02	11.258.655,47	9.156.707,23	11.160.383,21	163.000,00	153.000,00	153.000,00
Valor da menor remuneração individual	2.586.027,44	1.658.713,73	834.031,72	600.000,00	600.000,00	40.000,00	163.000,00	153.000,00	153.000,00
Valor médio da remuneração individual	6.194.843,50	4.632.716,43	3.656.866,99	3.082.542,53	2.026.117,87	2.100.307,48	163.000,00	153.000,00	153.000,00

Observações e esclarecimentos

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Item não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como que a Companhia não possui contrato de indenidade.

8.17 indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2025	-	60,87%	-
Exercício encerrado em 31/12/2024	-	74,91%	-
Exercício encerrado em 31/12/2023	-	79,71%	-

8.18 indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração de administradores e membros do conselho fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, de sociedades sob controle comum e controladas da Companhia.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável.

ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pela legislação aplicável e, enquanto a Sociedade estiver registrada no segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") designado Novo Mercado, a Sociedade, seus acionistas, incluindo seus controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, estarão sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo à Diretoria, por deliberação de seus membros, estabelecer e transferir o endereço da sede social, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social:

- (a) a locação e a administração de bens e negócios próprios;
- (b) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista;
- (c) a prestação de serviços, inclusive mediante alocação de mão-de-obra, para administração, assessoria, consultoria, planejamento, coordenação e organização financeira, incluindo gestão de contratos, para: centros comerciais, condomínios, conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais, estacionamentos, manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis, incluindo fornecimento e alocação de mão-de-obra para ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, motoristas, porteiros, entregadores, mensageiros, copa e cozinha em geral, dentre outros; e
- (d) o desenvolvimento de empreendimentos comerciais no ramo do comércio de vestuário em geral, incluindo a comercialização de produtos, prestação de serviços, consultoria em gestão empresarial, importação e exportação relacionados a: (i) roupas em geral; (ii) produtos relacionados a artigos e acessórios de vestuário, como calçados, bolsas, cintos, relógios, óculos, bijuterias, joias e similares; (iii) artigos de viagens, lazer e esporte; (iv) artigos de perfumaria, de higiene pessoal e similares; (v) artigos para presente em geral e de escrita, desenho, papelaria e similares; (vi) tecidos e artigos de cama, mesa, banho, para o lar e relacionados; e (vii) artigos para todos os tipos de decoração.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.890.271.595,01 (um bilhão, oitocentos e noventa milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo) dividido em 683.756.108 (seiscentos e oitenta e três milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e cento e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - A Sociedade fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações, desde que o capital social não exceda 752.000.000 (setecentos e cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga pela Sociedade de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 8º - Todas as ações da Sociedade serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), de ações e debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 10 - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações ou neste Estatuto.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pelos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. indicar o Presidente do Conselho de Administração;
- III. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;
- IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- V. aprovar plano de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade;
- VI. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Sociedade, bem como a criação de quaisquer reservas, exceto as obrigatórias;
- VII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VIII. deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, bem como a saída do Novo Mercado; e
- IX. escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 - Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 15 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria está condicionada à assinatura do termo de posse que deve contemplar a sujeição do respectivo administrador à cláusula compromissória prevista no Artigo 41 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os Administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 16 - A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Diretor Presidente deliberar sobre a distribuição da verba individualmente, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 17 - Observada convocação regular na forma deste Estatuto, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Sociedade previamente à reunião.

Do Conselho de Administração

Artigo 18 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) membros ou 30% (trinta por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos Artigos 141, parágrafos 4º e 5º, e 239 da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Os indicados a membro do Conselho de Administração deverão reunir os seguintes requisitos:

- (i) possuir formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro; e
- (ii) ter disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto Conselheiro.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 5º - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo previsto no Artigo 141 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deverá votar através de chapas, previamente apresentadas por escrito à Sociedade até 5 (cinco) dias antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia, sendo vetada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas. A mesa não aceitará o registro de qualquer chapa, nem o exercício do direito de voto na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem violação às disposições da Lei das Sociedades por Ações e/ou deste Estatuto.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenham

ou representem interesse conflitante com a Sociedade, ficando expressamente vetado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar, a seu exclusivo critério e de acordo com as regras que vier a estabelecer, comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Sociedade.

Parágrafo 8º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado, entretanto, o disposto no presente Estatuto e na legislação em vigor.

Artigo 19 - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e indicar entre os membros do Conselho aquele que o substituirá em caso de ausência ou impedimento temporário. A indicação do membro substituto deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração em instrumento escrito indicando o período de ausência ou impedimento temporário, a ser arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Nas deliberações do Conselho de Administração não será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade no caso de empate na votação, devendo apenas prevalecer seu respectivo voto pessoal.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração nomearão seu substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral, quando então será eleito o substituto para completar o mandato do membro substituído. Na hipótese da vacância implicar na composição efetiva do Conselho de Administração em número inferior ao mínimo previsto neste Estatuto, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger os membros do Conselho de Administração necessários para se atingir o mínimo de 5 (cinco) membros efetivos.

Artigo 20 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e ser acompanhado de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem; serão ainda considerados presentes à reunião os membros que dela participem por meio de conferência telefônica, vídeo conferência, ou outro meio que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 4º - Será dispensada a convocação de que trata o parágrafo 1º deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo Estatuto:

- I. exercer as funções normativas das atividades da Sociedade, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- III. eleger e destituir os Diretores da Sociedade;
- IV. atribuir aos Diretores da Sociedade suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores da Sociedade, observado o disposto neste Estatuto;
- V. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- VI. fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- VII. apreciar os resultados trimestrais das operações da Sociedade;
- VIII. escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- IX. convocar os auditores independentes da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- X. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria da Sociedade, bem como deliberar sobre a submissão das referidas contas à Assembleia Geral;
- XI. aprovar: (i) os orçamentos anuais da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (ii) os planos anuais de negócios da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (iii) os projetos de expansão e os programas de investimento da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- XII. aprovar proposta para: (i) operações de mudança do tipo jurídico da Sociedade, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão; (ii) a criação e supressão de controladas ou subsidiárias integrais pela Sociedade; (iii) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas ou participações de quaisquer sociedades pela Sociedade; e (iv) a participação da Sociedade, em outras sociedades no País ou no exterior;
- XIII. determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias ou controladas diretas e indiretas da Sociedade;
- XIV. autorizar a emissão de ações da Sociedade, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ação em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XV. deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Sociedade, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- XVI. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto;
- XVII. aprovar outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas previamente aprovados em Assembleia Geral, bem como aprovar a outorga de

- opção de compra de ações ao Diretor Presidente, se houver, cabendo ao Diretor Presidente outorgar as demais opções nos termos deste inciso;
- XVIII.** estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Sociedade;
- XIX.** deliberar sobre a emissão de (a) debêntures simples, conversíveis ou não em ações, sendo que, no caso de debêntures conversíveis em ações o Conselho de Administração estará obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º deste Estatuto, devendo especificar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações; e (b) *commercial papers*;
- XX.** autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo a prestação de garantias a obrigações de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, cujos valores sejam superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros, exceto em casos específicos a serem aprovados pelo Conselho de Administração;
- XXI.** aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos pela Sociedade e/ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;
- XXII.** aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Sociedade e/ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente ou de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- XXIII.** requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Sociedade, bem como aprovar o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial por suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- XXIV.** dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- XXV.** aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) entre a Sociedade, ou suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e (i) seus Acionistas Controladores, conforme tal termo é definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Sociedade, ou (iii) qualquer pessoa jurídica, que não as sociedades controladas e/ou coligadas à Companhia, em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Sociedade e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições de mercado (*arms' length*);
- XXVI.** declarar dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio, observado o disposto na lei e no capítulo VI deste Estatuto;
- XXVII.** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

- XXVIII.** definir a lista tríptica de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Sociedade, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Da Diretoria

Artigo 22 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo um Diretor Presidente, até dois Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Jurídico e os demais Diretores sem designação específica, cujo respectivo título e função serão atribuídos pelo Conselho de Administração no momento da eleição. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com qualquer cargo de Diretor, podendo ainda o Conselho de Administração determinar a cumulação de qualquer cargo de Diretor em um ou mais Diretores.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (iv) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Sociedade; (v) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade; e (vi) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Sociedade estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Sociedade, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Jurídico: (i) organizar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos; (ii) aconselhar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam questões legais; e, (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos.

Artigo 23 - A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. Os diretores serão eleitos para mandato de até três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 2º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo ou deliberada a cumulação de atribuições; (b) nos demais casos caberá ao Diretor Presidente indicar, havendo ausência ou impedimento eventual de qualquer diretor, um diretor substituto que cumulará as atribuições de seu cargo com as do diretor substituído, devendo ser realizada, dentro de trinta dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído.

Parágrafo 3º -A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º -Um diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro diretor.

Parágrafo 5º -A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões deverão ser realizadas na sede social e serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Parágrafo 6º - Para exercer o cargo de Diretor da Sociedade é necessário que o candidato, na data da eleição, tenha menos que 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sendo que, no dia 31 de janeiro seguinte ao atingimento por qualquer Diretor da idade de 65 (sessenta e cinco) anos, cessará automaticamente, de forma antecipada, a vigência do respectivo mandato.

Artigo 24 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- III. apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Sociedade.

Artigo 25 - A Sociedade será representada da seguinte forma:

- I. por quaisquer dois diretores, em conjunto; ou
- II. por um dos diretores, em conjunto, com um procurador com poderes específicos; ou, ainda
- III. por dois procuradores, em conjunto, com poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro diretor para outorga de autorizações aos administradores das sociedades controladas pela Companhia ("Controlada") para:

- a) Adquirir, vender, hipotecar ou de qualquer forma alienar ou onerar bens imóveis ou móveis, inclusive participações societárias, de titularidade de Controlada cujo valor seja superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;
- b) Outorga pela Controlada de quaisquer garantias a terceiros, inclusive aval, cujo valor seja superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- c) Celebração pela Controlada de quaisquer espécies de contratos, envolvendo valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
- d) Decidir ou tomar qualquer procedimento legal relacionado à transformação, incorporação, fusão ou cisão de Controlada.

Parágrafo 2º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por quaisquer dois Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Vice-Presidente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, salvo em relação às procurações outorgadas para fins de representação judicial e àquelas procurações outorgadas no âmbito de operações estruturadas e/ou financeiras realizadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que poderão ser outorgadas sem limitação de prazo de validade.

Parágrafo 3º - É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia ou de Controladas.

Do Conselho Fiscal

Artigo 26 - O Conselho Fiscal é de caráter não permanente e será instalado mediante solicitação dos acionistas, na forma da lei. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, os quais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os indicados a membro do Conselho Fiscal deverão reunir os seguintes requisitos:

- (i) possuir formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro; e
- (ii) ter disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto Conselheiro.

A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura do termo de posse que deve contemplar a sujeição do respectivo administrador à cláusula compromissória prevista no Artigo 41 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância do cargo do membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar, não havendo suplente a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 3º - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - As disposições acima estabelecidas no que se refere à convocação, procedimentos e reuniões do Conselho de Administração aplicar-se-ão, no que couber, às reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Do Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 27 - O Comitê de Auditoria Estatutário é de caráter permanente e será instalado pelo Conselho de Administração. Quando instalado, será composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais exercerão seus cargos por um prazo de, no máximo, 10 (dez) anos após sua eleição.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração elegerá o membro substituto, que exercerá seu cargo para o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O Regimento Interno aplicável ao Comitê de Auditoria Estatutário será estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual estabelecerá seu funcionamento e definição das atividades de seu coordenador.

Parágrafo 3º - As disposições estabelecidas no Artigo 20, no que se refere à convocação, procedimentos e reuniões do Conselho de Administração, aplicar-se-ão, no que couber, às reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, além da respectiva dotação orçamentária, será fixada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 28 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado:

- I. balanço patrimonial;
- II. demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. demonstração do resultado do exercício;
- IV. demonstração dos fluxos de caixa; e
- V. demonstração de valor adicionado.

Parágrafo 2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do período, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na lei.

Parágrafo 3º - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- II. pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 28 deste Estatuto e a Lei das Sociedades por Ações;
- III. constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e
- II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia Geral, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intercalares a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral *ad referendum* da Assembleia Geral. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 5º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas e reverterão em favor da Sociedade.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração deliberará sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Parágrafo 7º - A Companhia poderá realizar o pagamento de dividendos em dinheiro e/ou em outros ativos, por deliberação e conforme os critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30 - A alienação do controle acionário da Sociedade, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - A oferta pública referida neste artigo também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Sociedade; ou
- II. em caso de alienação indireta de controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Adquirente ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 31 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações, celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo anterior; e
- II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado pela variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), ou pelo índice que venha a substituí-la, no caso de sua extinção, até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 32 - A Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 33 - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 34 - Qualquer Pessoa que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Sociedade; ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Sociedade em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Pessoa Relevante") deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações específica para a hipótese prevista neste artigo para aquisição da totalidade das ações de emissão da Sociedade, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo. A Pessoa Relevante deverá realizar a referida oferta pública de aquisição de ações no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade. A palavra "Pessoa" aqui utilizada deverá ser interpretada de acordo com a seguinte definição: "Pessoa" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

Parágrafo 1º - A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Sociedade, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Sociedade.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de cada ação de emissão da Sociedade não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 150% (cento e cinquenta por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 33, devidamente atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, até o momento do pagamento; (iii) 150% (cento e cinquenta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Sociedade, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição de ações, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de

negociações das ações de emissão da Sociedade; e (iv) 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor pago pela Pessoa Relevante por ações da Sociedade em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 33. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição de ações prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Sociedade na oferta pública de aquisição de ações que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Sociedade, ou, se for o caso, a própria Sociedade, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - Na hipótese da Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Sociedade convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos da Pessoa Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da Pessoa Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma Pessoa se tornar titular de ações de emissão da Sociedade em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Sociedade, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Sociedade, ou (iv) da subscrição de ações da Sociedade, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Sociedade, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Sociedade realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 7º - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do capital total descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Sociedade com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º - O laudo de avaliação de que trata o parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pela Pessoa Relevante.

Artigo 35 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Sociedade, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 36 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Não obstante os Artigos 33, 35 e 36 deste Estatuto, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários da oferta mencionada em referidos artigos.

Artigo 37 - Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 38 - Caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos a negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Sociedade, no mínimo, pelo seu respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 3º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha os seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 39 - A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 40 - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 33, 34 e 37 deste Estatuto deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação, presentes naquela Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

CAPÍTULO VIII - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 41 - A Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 42 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das Sociedades por Ações, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 44 - O disposto no Artigo 33 deste Estatuto não se aplica aos acionistas que, direta ou indiretamente, já eram titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Sociedade e seus sucessores na data da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2007, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquiriram ações e se tornaram acionistas da Sociedade após tal Assembleia Geral.

Artigo 45 - Os termos utilizados em letra maiúscula neste Estatuto que não tiverem seu significado expressamente definido neste instrumento ou na Lei das Sociedades por Ações, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

* * * * *

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **sem orientação de voto** para participação na AGOE.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av. [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Companhia, a serem realizadas em 30 de abril de 2026, às 10h, na sede da Companhia, na **Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015**, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, sendo válido, no prazo referido acima, para quaisquer convocações subsequentes da AGOE.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

Outorgante

(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **com orientação de voto** para participação na AGOE:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) da Companhia, a serem realizadas em 30 de abril de 2026, às 10h, na sede da Companhia, na **Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015**, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

1.1. Em Assembleia Geral Ordinária

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Aprovar []

Rejeitar []

Abster-se []

Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital, para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76

Aprovar []

Rejeitar []

Abster-se []

Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Aprovar []

Rejeitar []

Abster-se []

Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia

Aprovar []

Rejeitar []

Abster-se []

Eleger os membros do Conselho de Administração por meio de chapa:

CHAPA 1: José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Alberto Fernandes, Pablo Roman Di Si, Adilson Augusto Martins Júnior, Osvaldo Roberto Nieto e Richard Rainer

Aprovar []

Rejeitar []

Abster-se []

Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, inciso II, e 19 do Estatuto Social da Companhia:

NOME INDICADO: José Auriemo Neto

Aprovar []

Rejeitar []

Abster-se []

Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal por meio de chapa:

CHAPA 1: Ademir José Scarpin (Titular), João Odair Brunozi (Suplente), Ariovaldo dos Santos (Titular), Bruno Meirelles Salloti (Suplente), Héctor José Alfonso (Titular) e Luiz Novaes Cabral (Suplente)

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

2. Em assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2026, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração mencionada no item 2.1 acima, conforme Proposta da Administração

Aprovar [☐]

Rejeitar [☐]

Abster-se [☐]

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, sendo válido, no prazo referido acima, para quaisquer convocações subsequentes das Assembleias.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

Outorgante

(assinatura com firma reconhecida)